Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2313, quarta-feira, 04 de outubro de 2023

LEI Nº 9.475, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Denomina Área de Lazer Jair de Limas Matias, localizada na esquina das Ruas Irineu Pereira, J. Basilio Correa e Eixo Projetado Francisco Alves, no bairro João Costa.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Área de Lazer Jair de Limas Matias, a área de lazer localizada na esquina das ruas Irineu Pereira, J. Basílio Correa e Eixo Projetado Francisco Alves no bairro João Costa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/10/2023, às 18:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018628279** e o código CRC **2059326F**.

DECRETO Nº 56.791, de 04 de outubro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 17 de Outubro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Janete Iracema Silva, matrícula 99270, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/10/2023, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018617050** e o código CRC **E6037D60**.

DECRETO Nº 56.825, de 04 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 06 de outubro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Suziane Vanelli Francês Teixeira Dinali, matrícula 59.376, para o cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/10/2023, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018625022** e o código CRC **98164D67**.

DECRETO Nº 56.823, de 04 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de outubro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Simone Pereira dos Santos, matrícula 59.374, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/10/2023, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018624936** e o código CRC **EFBC5739**.

DECRETO Nº 56.822, de 04 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de outubro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Elaine Martins Mazzetto, matrícula 59.373, para o cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/10/2023, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018624915** e o código CRC **D9BEC489**.

DECRETO Nº 56.821, de 04 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 30 de outubro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 30 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Fernando Quevedo de Barros, matrícula 59.372, para o cargo de Médico Patologista.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/10/2023, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018624892** e o código CRC **2D4AC756**.

DECRETO Nº 56.820, de 04 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de outubro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marecir Teresinha de Oliveira, matrícula 59.371, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/10/2023, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018624873** e o código CRC **072F6876**.

DECRETO Nº 56.826, de 04 de outubro de 2023.

Declara de utilidade pública, área de terras de propriedade de Roberto Drefahl e esposa, localizada na Rua Ottokar Doerffel.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Roberto Drefahl e esposa, ou de quem de direito, destinada ao alargamento (duplicação) da Rua Ottokar Doerffel, possuindo a seguinte descrição:

"Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.087.800,40m e E 713.554,02m; deste segue fazendo frente para a Rua Ottokar Doerffel, com azimute de 221°47'37" por uma distância de 15,60m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.087.788,77m e E 713.543,63m; deste segue confrontando com a propriedade de Lony Traebert e outros, com azimute de 277°47'54" por uma distância de 6,34m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.087.789,63m e E 713.537,35m; deste segue confrontando com a área remanescente da matrícula 10.415, com azimute de 52°49'49" por uma distância de 19,51m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.087.801,42m e E 713.552,90m; deste segue confrontando com a propriedade de Roberto Drefahl, com azimute 132°13'13" por uma distância de 1,52m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição desta área de 55,51m²". A área a desapropriar é parte do imóvel sob a matrícula nº 10.415, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville-SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/10/2023, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018627111** e o código CRC **2722DAFE**.

DECRETO Nº 56.827, de 04 de outubro de 2023.

Declara de utilidade pública, área de terras de propriedade de Roberto Drefahl e esposa, localizada na Rua Ottokar Doerffel.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Roberto Drefahl e esposa, ou de quem de direito, destinada ao alargamento (duplicação) da Rua Ottokar Doerffel, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.087.814,05m e E 713.571,06m; deste segue fazendo frente para a Rua Ottokar Doerffel, com azimute de 233°41'58" por uma distância de 22,00m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.087.801,02m e E 713.553,33m; deste segue confrontando com a propriedade de Roberto Drefahl, com azimute de 311°51'28" por uma distância de 0,62m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.087.801,42m e E 713.552,90m; deste segue confrontando com a área remanescente da matrícula 5.877 de propriedade de Roberto Drefahl em duas linhas, sendo a primeira com azimute de 52°49'49" por uma distância de 10,71m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.087.807,89m e E 713.561,43m; e a segunda com azimute de 54°31'04" por uma distância de 11,49m em curva com raio de 195,00m até o vértice M-05, de coordenadas N 7.087.814,55m e E 713.570,78m; deste segue confrontando com a propriedade de Martend Administradora de Bens LTDA, com azimute 150°47'46" por uma distância de 0,58m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição desta área de 15,46m².". A área a desapropriar é parte do imóvel sob a matrícula nº 5.877, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville-SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/10/2023, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018627153** e o código CRC **E380A621**.

DECRETO Nº 56.832, de 04 de outubro de 2023.

Promove a redistribuição de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

Considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, confere privativamente ao Presidente da República a competência parar dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando que o art. 36 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

Considerando que a redistribuição cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que o art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.219 de 12 e julho de 2022, autoriza o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído, a partir de 05 de outubro de 2023, um cargo de Coordenador I da Secretaria de Gestão de Pessoas para o Hospital Municipal São José.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/10/2023, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018628837** e o código CRC **96854438**.

DECRETO Nº 56.819, de 04 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de outubro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Catarina Knebel, matrícula 59.370, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/10/2023, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018624851** e o código CRC **F6FADDF7**.

DECRETO Nº 56.818, de 04 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de outubro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Taciana Wilke Pires, matrícula 59.369, para o cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/10/2023, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018624826** e o código CRC **F3061572**.

DECRETO Nº 56.817, de 04 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de outubro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Kisa Driella Cavaliere, matrícula 59.368, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/10/2023, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018624791** e o código CRC **92E66990**.

DECRETO Nº 56.816, de 04 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de outubro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Giselle do Carmo Costa, matrícula 59.367, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/10/2023, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018621629** e o código CRC **E2D9B508**.

DECRETO Nº 56.815, de 04 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de outubro de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 09 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Felipe William Dias Silva, matrícula 99.806, para o cargo de Médico Plantonista Neurologista.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/10/2023, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018621610** e o código CRC **FC677376**.

DECRETO Nº 56.814, de 04 de outubro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de Novembro de 2023:

Orione Laritssa Vanzuita Linzmeyer, matrícula 55299, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/10/2023, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018618647** e o código CRC **956D9F9D**.

DECRETO Nº 56.813, de 04 de outubro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de Novembro de 2023:

Maria Luiza Soares Dos Santos, matrícula 57798, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/10/2023, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018618614** e o código CRC **E1040652**.

DECRETO Nº 56.812, de 04 de outubro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de Novembro de 2023:

Carolina Castoldi, matrícula 56864, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/10/2023, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018618597** e o código CRC **96D8DF08**.

DECRETO Nº 56.811, de 04 de outubro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de Novembro de 2023:

Sueli da Silva Gonçalves, matrícula 57182, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/10/2023, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018618544** e o código CRC **5A34184B**.

DECRETO Nº 56.810, de 04 de outubro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de Novembro de 2023:

Janaina da Rosa Shreiber, matrícula 55309, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/10/2023, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018618523** e o código CRC **885DEDED**.

DECRETO Nº 56.809, de 04 de outubro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de Novembro de 2023:

Maria Ines Lins de Almeida de Souza, matrícula 56746, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/10/2023, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018618469** e o código CRC **7A8287BE**.

DECRETO Nº 56.808, de 04 de outubro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de Outubro de 2023, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Luan Lourenço Gomes Melo, matrícula 58326, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/10/2023, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018618436** e o código CRC **4C7F65AA**.

DECRETO Nº 56.807, de 04 de outubro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de Outubro de 2023:

Luciene Viana Nunes, matrícula 56164, do cargo de Nutricionista, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/10/2023, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018618366** e o código CRC **5234D211**.

DECRETO Nº 56.806, de 04 de outubro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 17 de Outubro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Marcia Adriana de Souza Rocha, matrícula 54744, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/10/2023, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018618335** e o código CRC **C296ABB2**.

DECRETO Nº 56.805, de 04 de outubro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de Outubro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Mirian Aparecida Ferreira de Deus, matrícula 54747, do cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/10/2023, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018618133** e o código CRC **D2CBAD5B**.

DECRETO Nº 56.804, de 04 de outubro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 25 de Outubro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Telma Macaneiro Schalles, matrícula 50877, do cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/10/2023, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018618084** e o código CRC **B012D6B0**.

DECRETO Nº 56.803, de 04 de outubro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 25 de Outubro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Sheila Cristina de Oliveira Felisberto, matrícula 54767, do cargo de Nutricionista.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/10/2023, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018617982** e o código CRC **F2A5DB04**.

DECRETO Nº 56.802, de 04 de outubro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 25 de Outubro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Yana Sara Fischer Chaves, matrícula 54762, do cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/10/2023, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018617958** e o código CRC **62B63502**.

DECRETO Nº 56.801, de 04 de outubro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 24 de Outubro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Marcos Aurelio de Gabilan Rodrigues Junior, matrícula 54764, do cargo de Médico Plantonista Clinica Médica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/10/2023, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018617935** e o código CRC **FA05AC23**.

DECRETO Nº 56.800, de 04 de outubro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de Outubro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Bruna Nascimento Franca, matrícula 54331, do cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/10/2023, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018617791** e o código CRC **EABCD161**.

DECRETO Nº 56.799, de 04 de outubro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 03 de Outubro de 2023:

Sidney da Silva Ribeiro, matrícula 52324, do cargo de Agente comunitário de saúde, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/10/2023, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018617673** e o código CRC **124B00C4**.

DECRETO Nº 56.798, de 04 de outubro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de Novembro de 2023:

Francine Aline Machado, matrícula 99678, do cargo de Técnico em enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/10/2023, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018617648** e o código CRC **CAD84E13**.

DECRETO Nº 56.824, de 04 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de outubro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Juliana Amaro Nogueira, matrícula 59.375, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/10/2023, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018624959** e o código CRC **5F73E886**.

DECRETO Nº 56.797, de 04 de outubro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de Novembro de 2023:

Luciana Ferreira Karsten, matrícula 99401, do cargo de Enfermeiro, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/10/2023, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018617615** e o código CRC **48C25FBB**.

DECRETO Nº 56.796, de 04 de outubro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 17 de Outubro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Antonia Agostinho da Silva de Freitas, matrícula 99268, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/10/2023, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018617586** e o código CRC **F111F3EC**.

DECRETO Nº 56.795, de 04 de outubro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de Novembro de 2023, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Evanda De Paula De Carvalho, matrícula 58022, do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/10/2023, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018617490** e o código CRC **D24244B3**.

DECRETO Nº 56.794, de 04 de outubro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de Novembro de 2023, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Magaly do Socorro Rodrigues Correa, matrícula 99400, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/10/2023, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018617236** e o código CRC **656426EA**.

DECRETO Nº 56.793, de 04 de outubro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 12 de Outubro de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Annelise Strobel, matrícula 99263, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/10/2023, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018617159** e o código CRC **7F48D3AC**.

DECRETO Nº 56.792, de 04 de outubro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville, a partir de 02 de Outubro de 2023:

Leonardo Diz Acosta Rubini, matrícula 84, do cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/10/2023, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018617090** e o código CRC **02919B1F**.

DECRETO Nº 56.790, de 04 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de outubro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Priscila Henrique Bueno, matrícula 59.366, para o cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/10/2023, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018617007** e o código CRC **997124A2**.

DECRETO Nº 56.789, de 04 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de outubro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Vanessa Jardim Couto, matrícula 59.365, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/10/2023, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018616973** e o código CRC **C153E66E**.

DECRETO Nº 56.788, de 04 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de outubro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ani Carolina de Lima, matrícula 59.364, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/10/2023, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018616917** e o código CRC **98D3EB33**.

DECRETO Nº 56.787, de 04 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de outubro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jaqueline Martins, matrícula 59.363, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/10/2023, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018616850** e o código CRC **4502931B**.

DECRETO Nº 56.786, de 04 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de outubro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Camila dos Santos Silva, matrícula 59.362, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/10/2023, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018616825** e o código CRC **CF3D10E5**.

DECRETO Nº 56.785, de 04 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de outubro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Cintia da Silva Vieira, matrícula 59.359, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/10/2023, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018616782** e o código CRC **EC8070CC**.

DECRETO Nº 56.784, de 04 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de outubro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Angelita de Oliveira Meira, matrícula 59.291, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/10/2023, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018616721** e o código CRC **E18AA174**.

DECRETO Nº 56.783, de 04 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de outubro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Camila Sutil da Silva, matrícula 59.361, para o cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/10/2023, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018616625** e o código CRC **2920C75E**.

DECRETO Nº 56.782, de 04 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de outubro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de outubro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Deise Mara Fernandes, matrícula 59.360, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/10/2023, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018616515** e o código CRC **64E91D91**.

DECRETO Nº 56.835, de 04 de outubro de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com

o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 05 de outubro de 2023:

- Leila Cristina de Assis, para o cargo de Coordenadora I de Apoio à Área de Escritório de Processos.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/10/2023, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018628680** e o código CRC **ED2E2025**.

DECRETO Nº 56.834, de 04 de outubro de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 05 de outubro de 2023:

- Mariana Nunes Passerine, para o cargo de Coordenadora I da Área de Governança.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/10/2023, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018628722** e o código CRC **A06F4317**.

DECRETO Nº 56.833, de 04 de outubro de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 05 de outubro de 2023:

- Luiz Eduardo Polizel Morante, para o cargo de Coordenador I da Unidade de Processo Administrativo Não Disciplinar.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/10/2023, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018628743** e o código CRC **845C61F9**.

DECRETO Nº 56.831, de 04 de outubro de 2023.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei

Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 04 de outubro de 2023:

- Leila Cristina de Assis, do cargo de Coordenadora I da Área de Apoio ao Gabinete.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/10/2023, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018628795** e o código CRC **F6366546**.

DECRETO Nº 56.830, de 04 de outubro de 2023.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 04 de outubro de 2023:

- Dayane Mebs, do cargo de Coordenadora I da Unidade de Processos Administrativos não Disciplinares.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/10/2023, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018628585** e o código CRC **D4F972FE**.

DECRETO Nº 56.829, de 04 de outubro de 2023.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 04 de outubro de 2023:

- Mariana Nunes Passerine, do cargo de Coordenadora I da Área de Gestão de Indicadores da Unidade de Gestão.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/10/2023, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018628520** e o código CRC **002A7FA4**.

DECRETO Nº 56.828, de 04 de outubro de 2023.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com

o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 04 de outubro de 2023:

- Mainara Corrêa, do cargo de Coordenadora I da Área de Governança.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/10/2023, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018628457** e o código CRC **E045A9C6**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PORTARIA Nº 279/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Compor Comissão Permanente de Licitação para recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Concorrência Pública, Tomada de Preços, Carta Convite e Cadastro de Fornecedor, bem como Credenciamento e Chamamento Público, a partir da data da publicação, que ficará assim constituída:

Presidentes:

a) Aline Mirany Venturi Bussolaro

b) Sabine Jackelinne Leguizamon

c) Andressa de Mello Kalef Rangel

Membros Efetivos:

a) Rodrigo Eduardo Manske

b) Nicole Cota

c) Cláudia Fernanda Müller

d) Cláudio Hildo da Silva

e) Fabiane Thomas

Membros Suplentes:

a) Simone Rieper Ferreira

b) Ana Carolina Volles

c) Aladim Safanelli

d) Rickson Rodrigues Cardoso

Art. 2º - Os servidores que compõem esta Comissão cumprirão jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, e intervalo de intrajornada de 1 (uma) hora diária.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 241/2023, publicada em 04 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018627597** e o código CRC **9253D5F0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 905/2023 - SED.GAB

Joinville, 03 de outubro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Cleneide de Souza, matrícula 39.736 e Márcia Ferreira de Castro, matrícula 23.658, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Elaine Regina Fernandes Nascimento, matrícula 46.583 e Christiane Pereira Furtado, matrícula 35.377, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Isabelle Torres Wagner do Nascimento**, **matrícula 58623.**

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/10/2023, às 22:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018606015** e o código CRC **951B6688**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD Nº 073/2023

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 080/2023**, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa **Denteck Ar Condicionado Ltda**, inscrita no CNPJ nº 11.319.557/0003-78, doravante denominada Contratada, que tem por objeto **a futura e eventual Aquisição e instalação de climatizadores**.

a) Cristina Amaral Nogueira - Matrícula nº 29.387 – Titular;

b) Fábio de Oliveira Silva - Matrícula nº 58.737 - Titular;

c) Camilla Appel Bergling - Matrícula nº 48.884 - Titular;

d) Elvina Baldança - Matrícula nº 38.128 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Pregão Eletrônico nº 080/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Cristina Amaral Nogueira - Matrícula nº 29.387 – Titular;

b) Fábio de Oliveira Silva - Matrícula nº 58.737 - Titular;

c) Camilla Appel Bergling - Matrícula nº 48.884 - Titular;

d) Elvina Baldança - Matrícula nº 38.128 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **William Escher**, **Secretário (a)**, em 03/10/2023, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018602434** e o código CRC **C14B21C8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 908/2023 - SED.GAB

Joinville, 03 de outubro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Patricia Mathias Messa Vieira, matricula 41695 e Elaine Maria Magalhães, matrícula 46064, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Paloma Evangelista de Oliveira Alvarenga, matrícula 45670 e Luciana Helena Fagundes, matrícula 45805, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Gabriela Ullmann da Silva , matrícula 58696.**

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/10/2023, às 22:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018606014** e o código CRC **48AA1850**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 907/2023 - SED.GAB

Joinville, 03 de outubro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Cristiane Beatriz Wzorek,** matrícula **39.198** e **Rosana Ellmer Rosa** , matrícula **48608**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Leandro Gonçalves Moraes,** matrícula **46364** e **Terezinha Rodrigues,** matrícula **41816**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Luiza Mendes Pinheiro, matrícula 58777.**

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/10/2023, às 22:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018606013** e o código CRC **3A5BC8A1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 909/2023 - SED.GAB

Joinville, 03 de outubro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Monica Xavier Geraldo, matrícula 45643 e Suzana Rodrigues, matrícula 40602, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Roseli Dutra da Silva, matrícula 36198 e Tatiana Cavalheiro Hoffmann, matrícula 35958, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Nicoly Baldewicz, matrícula 58.638.**

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/10/2023, às 22:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018606012** e o código CRC **CA8BD36B**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD Nº 071/2023

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 080/2023**, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa **Agaserv Comercio e Assistência Técnica Ltda**, inscrita no CNPJ nº 77.853.083/0003-58, doravante denominada Contratada, que tem por objeto **a futura e eventual Aquisição e instalação de climatizadores:**

a) Luiz Carlos Moreira da Maia - Matrícula nº 52.961 – Titular;

b) Ernesto Caetano da Silva - Matrícula nº 47.335 - Titular;

c) Marisa Fock - Matrícula nº 42.330 - Titular;

d) Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Pregão Eletrônico nº 080/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do

contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Adriane Dumke Sabel - Matrícula nº 18.132 - Titular;

b) Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **William Escher**, **Secretário (a)**, em 03/10/2023, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018601197** e o código CRC **7442EC9C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 910/2023 - SED.GAB

Joinville, 03 de outubro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Ewelyn de Paula Fernandes Bidóia, matrícula 46294 e Ariane Gehrmann Binner, matrícula 38611, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Nélia Elaine Wahlbrink Engster, matrícula 39495 e Cleidi Retzlaf, matrícula 36629, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ADRIELI GARREIS, matrícula 58762.**

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/10/2023, às 22:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018606011** e o código CRC **92BFC40A**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 130/2023

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1162/2023** (SEI 0018468742), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda,** inscrita no CNPJ nº 18.779.194/0001-30, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada na Elaboração de Serviços de Engenharia e Arquitetura,** na forma e condições estabelecidas na **Concorrência nº 735/2022.**

Fiscais:

a) Lilian Marina Milani - Matrícula 51.386 - Titular;

b) Fernanda Luiza Franco - Matrícula 58.958 - Titular;

c) Samir Alexandre Rocha - Matrícula 39.511 - Titular;

d) Mauri Jorge de Freitas Junior - Matrícula 58.816 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 1162/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Lilian Marina Milani - Matrícula 51.386 - Titular;

b) Fernanda Luiza Franco - Matrícula 58.958 - Titular;

c) Samir Alexandre Rocha - Matrícula 39.511 - Titular;

d) Mauri Jorge de Freitas Junior - Matrícula 58.816 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018584648** e o código CRC **ED29930B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 185/2023/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da Comissão de realização da 1a, 2a e 3a avaliações de desempenho no estágio probatório do servidor **Wilmara Daniele Galiza,** matrícula **54.740**, os servidores:

Luiz Roberto Flores, matrícula **53004**, indicação dos servidores da área;

Vera Lucia da Silva, matrícula **36001**, indicação dos servidores da área;

Maria Caroline Siqueira Rosa, matrícula **50092**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Marilea Teresinha Trindade, matrícula **25853**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018623791** e o código CRC **156E2027**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 280/2023

Altera o inciso VII, do art. 1º da Portaria 027/2023, que declara ponto facultativo.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Declara:

Art. 1º Fica alterado do inciso VII, do art. 1º da Portaria 027/2023, de 11 de janeiro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam instituídos pontos facultativos na Câmara de Vereadores de Joinville os dias:

(...)

VII – 21, 22, 26, 27, 28, 29 de dezembro de 2023, e 02 e 03 de janeiro de 2024, referente aos dias de recesso de final de ano.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de outubro de 2023.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 04/10/2023, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018617711** e o código CRC **D80F3BEF**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PORTARIA Nº 280/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Compor Comissão Permanente de Licitação para recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Concorrência Pública, Tomada de Preços, Carta Convite e Cadastro de Fornecedor, bem como Credenciamento e Chamamento Público, a partir da data da publicação, que ficará assim constituída:

Presidentes:

a) Cláudia Fernanda Müller

b) Cláudio Hildo da Silva

c) Fabiane Thomas

Membros Efetivos:

a) Rodrigo Eduardo Manske

b) Nicole Cota

c) Aline Mirany Venturi Bussolaro

d) Sabine Jackelinne Leguizamon

e) Andressa de Mello Kalef Rangel

Membros Suplentes:

a) Simone Rieper Ferreira

b) Ana Carolina Volles

c) Aladim Safanelli

d) Rickson Rodrigues Cardoso

Art. 2º - Os servidores que compõem esta Comissão cumprirão jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, e intervalo de intrajornada de 1 (uma) hora diária.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 240/2023, publicada em 04 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018627632** e o código CRC **67DA73DD**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA N° 133/2023

Dispõe sobre autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social

A Secretária de Assistência Social, Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora Luá Inaiê Gonçalves Marcantoni, matrícula nº 46765, CNH 06095455696 – Cat. Hab. B, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º - Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Secretária

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018605821** e o código CRC **A947D268**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DTG/SAP.UNG

PORTARIA Nº 256/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290 de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às despesas com a prestação de serviços de telefonia fixa, no âmbito da Secretaria de Administração e Planejamento, em consonância com o Art. 6º das Instruções

Normativas Conjuntas SEI nº. 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

Titulares

Marelice Nickel – Matrícula 16580

Mainara Corrêa – Matrícula 44107

Ricardo Andre Siedschlag Martins – Matrícula 48918

Suplentes

Anna Paula Pinheiro – Matrícula 40345

Rodrigo Ponick – Matrícula 27505

Revoga-se a PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG nº 110/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018491290** e o código CRC **3881E542**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DTG/SAP.UNG

PORTARIA Nº 275/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290 de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022:

Resolvem,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 027/2020, firmado entre o Município de Joinville e o Wonit Tecnologia da Informação Ltda, cujo objeto é a contratação de

empresa especializada para a prestação de serviços de locação, incluindo a instalação, a manutenção e o fornecimento de peças, de 1 (uma) central telefônica tipo PABX.

Fiscal Requisitante:

Rodrigo Ponick - Titular

Nilton Rohricht Junior - Suplente

Fiscal Técnico:

Renato Gonzaga - Titular

Aldo Tomelin - Suplente

Fiscal Administrativo:

Marelice Nickel - Titular

Mainara Corrêa - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Revoga-se a PORTARIA SEI 0015778053 - SAP.GAB/SAP.UNG nº 41/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018585231** e o código CRC **7AA80F9F**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 731/2023

A Diretoria Executiva da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 1094/2023** da empresa **Construtora Azulmax Ltda**, cujo objeto refere-se a **execução das obras referentes ao Palácio das Orquídeas**, na modalidade **Concorrência nº 270/2023**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Ademar Stringari Junior – Matrícula: 54.927;

Paulo Mendes Castro – Matrícula: 56.540;

Isadora Bernardo Cisz - Matrícula: 54.555;

Fiscal Suplente:

Jonas Pikocz – Matrícula: 54737

Responsáveis pela Segurança do Trabalho:

Fiscal Titular:

Luiz Fernando Medeiros Oliveira - Matrícula: 50330 (Engenheiro de Segurança do Trabalho)

Fiscal Suplente:

Rosilda Bez Batti - Matrícula 41038 (Técnica em Segurança do Trabalho)

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais

Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576 e

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula nº 41.511.

Suplentes

Laís Lessenko – Matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/09/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018498302** e o código CRC **8D03F410**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 138/2023/HMSJ

Dispõe sobre a Dispensa da Função Gratificada no Hospital Municipal São José

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, nos termos do art. 7º, §2º, I da Lei n.º 8.363/2017 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a servidora Moa Elenir Rosa, matrícula 94.166, da Função de Líder de Área II da Hotelaria e Higienização, a partir de 01 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 04/10/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018627931** e o código CRC **F272E5C4**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PORTARIA Nº 277/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Compor Comissão Permanente de Licitação para recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Concorrência Pública, Tomada de Preços, Carta Convite e Cadastro de Fornecedor, bem como Credenciamento e Chamamento Público, a partir da data da publicação, que ficará assim constituída:

Presidentes:

a) Ricardo Eli Francisco

b) Seije Andre Sanchez

c) Grace Fuckner Pollnow

Membros Efetivos:

a) Joelma de Matos

b) João Paulo Campos

c) Silvia Leticia Prietos

d) Andrea Cristina Leitholdt

e) Ariane de Sousa Silveira Marconato

f) Rickson Rodrigues Cardoso

g) Carla Gabriele Prudencio de A. Teodoro

Membros Suplentes:

a) Simone Corrente Simas

b) Sandra Rodrigues

c) Roberta Elena do Nascimento da Silva

d) Juliana da Silva Barreiros dos Passos

e) Rafael Lanza

f) Denio Murilo de Aguiar

Art. 2º - Os servidores que compõem esta Comissão cumprirão jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, e intervalo de intrajornada de 1 (uma) hora diária.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 238/2023, publicada em 04 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018626786** e o código CRC **EE90663E**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PORTARIA Nº 278/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear para recebimento, análise e julgamento das licitações na modalidade Concorrência, bem como Pregão, Dispensa de Licitação, Chamada Pública e procedimentos auxiliares, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a partir da data de publicação:

Agente de Contratação / Pregoeiro:

a) Aline Mirany Venturi Bussolaro

b) Andressa de Mello Kalef Rangel

c) Cláudia Fernanda Müller

d) Cláudio Hildo da Silva

e) Fabiane Thomas

f) Sabine Jackelinne Leguizamon

Equipe de Apoio:

a) Rodrigo Eduardo Manske

b) Nicole Cota

c) Ana Carolina Volles

d) Rickson Rodrigues Cardoso

e) Carla Gabriele Prudencio de Araújo Teodoro

Art. 2º - Os servidores cumprirão jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, e intervalo de intrajornada de 1 (uma) hora diária.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 239/2023, publicada em 04 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018627564** e o código CRC **81A48529**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD Nº 072/2023

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 080/2023**, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa **Denteck Ar Condicionado Ltda**, inscrita no CNPJ nº 11.319.557/0003-78, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **futura e eventual Aquisição e instalação de climatizadores:**

a) Luiz Carlos Moreira da Maia - Matrícula nº 52.961 – Titular;

b) Ernesto Caetano da Silva - Matrícula nº 47.335 - Titular;

c) Marisa Fock - Matrícula nº 42.330 - Titular;

d) Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Pregão Eletrônico nº 080/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Adriane Dumke Sabel - Matrícula nº 18.132 - Titular;

b) Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **William Escher**, **Secretário (a)**, em 03/10/2023, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018601819** e o código CRC **662A2982**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 283/2023

Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de outubro de 2023:

- Cintia Larissa Sardanha, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Claudio Nei Aragão.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de outubro de 2023

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 04/10/2023, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018625175** e o código CRC **B9DC73BF**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 139/2023/HMSJ

Dispõe sobre a designação para Função Gratificada no Hospital Municipal São José

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, nos termos do art. 7º, §2º, I da Lei n.º 8.363/2017 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora Cristina Teixeira, matrícula 78.888, para a Função de Líder de Área II da Unidade de Internação Oncológica e Unidade de Internação Geral, a partir de 02 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 04/10/2023, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018627981** e o código CRC **D8AC9064**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 282/2023

Transfere vínculo de servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 04 de outubro de 2023,

- Jefferson Jordão Marques, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico para o cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Claudio Nei Aragão.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de outubro de 2023

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 04/10/2023, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018625126** e o código CRC **CC5B3036**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 281/2023

Exonera servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 03 de outubro de 2023:

– Mario Jose Moreira, do cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Claudio Nei Aragão.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de outubro de 2023.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 04/10/2023, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018625100** e o código CRC **FC7AB903**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URL/SEINFRA.URL.NAD

PORTARIA Nº 756/2023

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Infraestrutura Urbana.

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar até **31/12/2024** os servidores abaixo relacionados, da Unidade Regional de Obras Leste, a conduzir os veículos oficiais :

Matrícula	Nome Completo	Secretaria	Unidade
59302	Fernanda Carolina Joenck	SEINFRA	Unidade Regional de Obras Leste
54028	Kleison Soares Vital	SEINFRA	Unidade Regional de Obras Leste

Art. 2º Para a condução dos veículos oficiais acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º .

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/10/2023, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018604605** e o código CRC **90ECBA2E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 902/2023 - SED.GAB

Joinville, 03 de outubro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Janaína Maria Dallanora Mendonça, matrícula 24734e Gilmara de Lima de Schwalbe, matrícula 44108, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Suzimara Ferreira, matrícula 48416e Angela Marques de Liz Souza, matrícula 47710, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Débora Cristina Fernandes Fávero, matrícula 58439.**

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/10/2023, às 22:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018606020** e o código CRC **0EB18941**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 120/2023

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1035/2023, firmado com a empresa Josiane de Moraes.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

Resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1035/2023**, firmado entre o Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e a empresa Josiane de Moraes, inscrita no CNPJ nº 05.551.439/0001-26, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de itens de serralheria na forma do Pregão Eletrônico nº 775/2022.

Fiscal Requisitante:

Deivid Rodrigo Correa, matrícula 53.999 - Titular.

Fiscais Técnicos:

Jackson Santos, matrícula 46.428 - Titular;

Rudi Soares, matrícula 53.673 - Suplente.

Fiscais Administrativos:

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Titular;

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do Termo de Contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 03/10/2023, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018605134** e o código CRC **00DCE0F9**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD Nº 074/2023

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 101/2023**, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa **Confiança Empreendimentos Digital Ltda**, inscrita no CNPJ nº 26.768.764/0001-15, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a para futuro e eventual **serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ:**

a) Cristina Amaral Nogueira - Matrícula nº 29.387 - Titular;

b) Aline de Souza Leal - Matrícula nº 58.973 - Titular;

c) Fábio de Oliveira Silva - Matrícula nº 58.737 – Titular;

d) Adriana Bonikoski Caldart - Matrícula nº 37.517- Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Pregão Eletrônico nº 101/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Cristina Amaral Nogueira - Matrícula nº 29.387 - Titular;

b) Aline de Souza Leal - Matrícula nº 58.973 - Titular;

c) Fábio de Oliveira Silva - Matrícula nº 58.737 – Titular;

d) Adriana Bonikoski Caldart - Matrícula nº 37.517- Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **William Escher**, **Secretário (a)**, em 03/10/2023, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018602544** e o código CRC **9D37E5FE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 903/2023 - SED.GAB

Joinville, 03 de outubro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Viviane Faustino da Silva,** matrícula **46817** e **Debora Melina Benz**, matrícula **45025**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Leandro Gonçalves Moraes,** matrícula **46364** e **Terezinha Rodrigues,** matrícula **41816**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ALESSANDRA BETINA GASTALDI, matrícula 58435.**

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/10/2023, às 22:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018606019** e o código CRC **4EF4DDD5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 904/2023 - SED.GAB

Joinville, 03 de outubro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Gelassir Ferreira Lopes, matrícula 36.235 e Márcia Ferreira de Castro, matrícula 23.658, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Christiane Pereira Furtado, matrícula 35.377 e Elaine Regina Fernandes Nascimento, matrícula 46.583, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Jeniffer Borghezan**, **matrícula 58500**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/10/2023, às 22:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018606017** e o código CRC **0F8B60EF**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 906/2023 - SED.GAB

Joinville, 03 de outubro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Ana Paula Santiago Bruch**, matrícula **41881** e **Patrícia Mathias Messa Vieira**, matrícula **41695**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Paloma Evangelista de Oliveira Alvarenga**, matrícula **45670** e **Michele Cristina dos Santos Orsi**, matrícula **45984**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Angeline Aparecida Mendes Afonso, matrícula 58636.**

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/10/2023, às 22:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018606016** e o código CRC **F244579D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 911/2023 - SED.GAB

Joinville, 03 de outubro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Raquel Alves da Silva**, matrícula **32889** e **Ana Paula Santiago Bruch**, matrícula **41881**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Paloma Evangelista de Oliveira Alvarenga**, matrícula **45670** e **Luana Starosky Wessler**, matrícula **48334**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Fernanda Soares, matrícula 58676.**

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/10/2023, às 22:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018606010** e o código CRC **E8E9165A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 912/2023 - SED.GAB

Joinville, 03 de outubro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Christiane Pereira Furtado, matrícula 35.377 e Cleneide de Souza, matrícula 39.736, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Elaine Regina Fernandes Nascimento, matrícula 46.583 e Marcia Ferreira de Castro, matrícula 23.658, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Kamila Pereira, matrícula 46.162.**

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/10/2023, às 22:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018606009** e o código CRC **8FAC4913**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 913/2023 - SED.GAB

Joinville, 03 de outubro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Aline Cristina Batista**, matrícula 38056 e **Jorandéia Schwartz**, matrícula 27438, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Daniele Guimarães Figueiredo Ramos**, matrícula 47808 e **Samara da Silva Tavares**, matrícula 46646, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Onecirlene Freitas de Souza, matrícula 58.813**

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/10/2023, às 22:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018606008** e o código CRC **B2730398**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 914/2023 - SED.GAB

Joinville, 03 de outubro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Patricia Mathias Messa Vieira, matrícula 41695 e Raquel Alves da Silva, matrícula 32889, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Paloma Evangelista de Oliveira Alvarenga, matrícula 45670 e Michele Cristina dos Santos Orsi, matrícula 45984, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Jaiane dos Santos, matrícula 58840**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/10/2023, às 22:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018606005** e o código CRC **F3C2B1CB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 899/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 1123/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Mape Transportes de Passageiros Ltda..

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 1123/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Mape Transportes de Passageiros Ltda.**, cujo objeto refere-se à **contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC**.

Fiscal Requisitante:

Silvana Maria da Silva Ravache – Titular

Giani Magali da Silva de Oliveira – Suplente

Fiscal Técnico:

Alessandra Friedrichse – Titular

Érika Satie Sato Lopes – Suplente

Fiscal Administrativo:

Rosangela Raimundo – Titular

Alexandre Eleuterio – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de outubro de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/10/2023, às 22:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018608292** e o código CRC **7106086F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 900/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 367/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Construtora Azulmax Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 367/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Construtora Azulmax Ltda**, cujo objeto refere-se a **contratação de empresa especializada para construção de quadra coberta na Escola Municipal Anaburgo, conforme anexo IV do edital**.

I – Titulares:

a) Ademar Stringari Junior

b) Jonas Hillesheim

c) Bruno Fernandes Nunes

d) Ricardo Soares

II – Suplentes:

a) José Luiz Walter Rolim

b) Elisete da Rocha

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "a" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 545/2023 - SED.GAB**, de 18/07/2023.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de outubro de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/10/2023, às 22:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018608342** e o código CRC **6DF69712**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 901/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 203/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Construtora Azulmax Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 203/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Construtora Azulmax Ltda**, cujo objeto refere-se a **contratação de empresa especializada para execução da construção de uma quadra coberta na Escola Municipal Dom Jaime de Barros Câmara, conforme anexo IV do edital**.

I – Titulares:

a) Ademar Stringari Junior

b) Jonas Hillesheim

c) José Luiz Walter Rolim

d) Ricardo Soares

II – Suplentes:

a) Bruno Fernandes Nunes

b) Elisete da Rocha

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "a" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 549/2023 - SED.GAB**, de 21/07/2023.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de outubro de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/10/2023, às 22:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018608373** e o código CRC **C7666501**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Coordenador de Saúde e Segurança Ocupacional, por motivo de afastamento doença.

PORTARIA Nº 3243/2023

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da

Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente em substituição, por motivo de afastamento doença da Sra. Fabiana Gisele Veiga, a partir de 05/10/2023, o Sr. Marcus Vinicius da Silva Martinez para a função de Coordenador de Saúde e Segurança Ocupacional;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2023, às 23:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018609689** e o código CRC **2070BD66**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 131/2023

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 513/2023** (SEI 0016398184), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Calevi Bar & Lanchonete Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.702.452/0001-40, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a permissão de uso remunerada, de espaço físico destinado a atividade de lanchonete/cantina na Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior.

Fiscais:

Laura Moreira Germano - matrícula. 43364 - Titular

Viviane Piccinini - matrícula. 38284 - Titular

Maristela Leoni - matrícula 16527 - Tiular

Jailson Cordeiro - matrícula 52322 - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 513/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a

que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Laura Moreira Germano - matrícula. 43364 - Titular

Viviane Piccinini - matrícula. 38284 - Titular

Maristela Leoni - matrícula 16527 - Tiular

Jailson Cordeiro - matrícula 52322 - Suplente

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Art. 5º - Revoga-se a PORTARIA Nº 057/2023 – SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC (SEI 0016600383), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2196, de 18/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018610160** e o código CRC **D9978BF7**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 128/2023

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e

Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1159/2023** (SEI 0018456588), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Rossi Som & Luz Ltda,** inscrita no C.N.P.J. nº. 79.417.887/0001-78, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Sistemas de Sonorização, Iluminação, Estrutura de Palco, Tenda, Instalação de Linóleo, Sistema Backline de Palco, Locação de Palanques para Autoridades, Incluindo Montagem, Desmontagem e Operação Técnica dos Equipamentos, para a Realização dos Eventos da Secretaria de Cultura e Turismo, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 846/2022.**

Fiscais:

a) Rafaela Barreto Korb - Matrícula nº 55.655 - Titular;

b) Andre Luis Guesser de Sousa - Matrícula nº 57.283 - Titular;

c) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Titular;

d) Heloiza Dias Viana de Castro Strapazzon - Matrícula nº 56.238 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 1159/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em

virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Rafaela Barreto Korb - Matrícula nº 55.655 - Titular;

b) Andre Luis Guesser de Sousa - Matrícula nº 57.283 - Titular;

c) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Titular;

d) Heloiza Dias Viana de Castro Strapazzon - Matrícula nº 56.238 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018568900** e o código CRC **A26683F1**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 129/2023

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1163/2023** (SEI 0018471059), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda,** inscrita no CNPJ nº 18.779.194/0001-30, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada na Elaboração de Serviços de Engenharia e Arquitetura,** na forma e condições estabelecidas na **Concorrência nº 735/2022.**

Fiscais:

a) Lilian Marina Milani - Matrícula 51.386 - Titular;

b) Fernanda Luiza Franco - Matrícula 58.958 - Titular;

c) Samir Alexandre Rocha - Matrícula 39.511 - Titular;

d) Mauri Jorge de Freitas Junior - Matrícula 58.816 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 1163/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Lilian Marina Milani - Matrícula 51.386 - Titular;

b) Fernanda Luiza Franco - Matrícula 58.958 - Titular;

c) Samir Alexandre Rocha - Matrícula 39.511 - Titular;

d) Mauri Jorge de Freitas Junior - Matrícula 58.816 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018582819** e o código CRC **61948C7C**.

EXTRATO SEI Nº 0018626046/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata à Errata ao **2º** Termo de Apostilamento ao Contrato nº 339/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa **Planojet Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.256.062/0001-08, cujo quadro societário é formado por João Wiggers Kalfels e por Leonir Oliare Kalfels, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, substituição, retirada, reposicionamento, plotagem, remoção de obstáculos, limpeza da sinalização vertical de Regulamentação, Advertência e Indicação e pintura de meio fio no município de Joinville, assinada em 04/10/2023.

Onde se lê:

1º) Através do presente termo, o Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "**IPCA**" referente ao período acumulado de março/2022 à fevereiro/2023, em 5,60% (cinco inteiros e sessenta centésimos por cento), aplicado a partir de 25 de março de 2023.

I. Alterando assim, o saldo contratual de **R$ 264.866,64 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)** para **R$ 279.688,90 (duzentos e setenta e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)**.

II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do documento SEI nº 0015098533, com a anuência do Departamento de Trânsito de Joinville através da solicitação nº 0016480233 - DETRANS.UNO e memorando nº 0017384409 - SAP.CVN, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.4 – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93".

III. Os efeitos do presente reajuste retroagem à 25 de Março de 2023, razão pela qual, faz-se necessária a realização do pagamento do valor de **R$ 2.768,49 (dois mil setecentos e sessenta e**

oito reais e quarenta e nove centavos), que correspondente a diferença sobre a 13ª medição (proporcional ao período de direito após 25/03/2022) e medições nº 14 e **nº 15**.

IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº **0017548221.**

Leia-se:

1º) Através do presente termo, o Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "**IPCA**" referente ao período acumulado de março/2022 à fevereiro/2023, em 5,60% (cinco inteiros e sessenta centésimos por cento), aplicado a partir de 25 de março de 2023.

I. Alterando assim, o saldo contratual de **R$ 363.145,25 (trezentos e sessenta e três mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)** para **R$ 383.471,69 (trezentos e oitenta e três mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos)**.

II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do documento SEI nº 0015098533, com a anuência do Departamento de Trânsito de Joinville através da solicitação nº 0016480233 - DETRANS.UNO e memorando nº 0017384409 - SAP.CVN, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.4 – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93".

III. Os efeitos do presente reajuste retroagem à 25 de Março de 2023, razão pela qual, faz-se necessária a realização do pagamento do valor de **R$ 2.768,50 (dois mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**, que correspondente a diferença sobre a 13ª medição (proporcional ao período de direito após 25/03/2022) e medições nº 14 e nº 15.

IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação **SEI nº 0018529462.**

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018626046** e o código CRC **93D92FEA**.

EXTRATO SEI Nº 0018626227/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº 1092/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pela Diretora Executiva, Sra. Shana Roesler Paiva e o **Consórcio Nova Ponte Cachoeira**, inscrita no CNPJ nº 52.305.740/0001-30, cujo quadro societário é formado por Itauba Incorporações e Construções Ltda, Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda e José Eugenio Souza de Bueno Gizzi, representada pelo Sr. José Eugenio Souza de Bueno Gizzi, que versa sobre a contratação da Conclusão da Ponte sobre o rio cachoeira, interligação entre as ruas Aubé e Dr.

Plácido Olímpio de Oliveira, assinada em 04/10/2023. Consoante ao documento SEI nº 0018234736: **Onde se lê**: Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e o Consórcio Nova Ponte Cachoeira, inscrito no C.N.P.J. nº. 52.305.740/001-30, constituído pelas empresas Itaúba Incorporações e Construções Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº. 79.324.083/0001-24 e a Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº. 03.574.370/0001-20, neste ato representado pelo Sr. José Eugenio Souza de Bueno Gizzi, CPF n° 318.xxx.249-xx, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade Concorrência nº 243/2023, pelo qual se obriga a prestar os serviços do objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal n° 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal n° 45.013, de 17 de dezembro de 2021, Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes. **Leia-se**: Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e o Consórcio Nova Ponte Cachoeira, inscrito no C.N.P.J. nº. **52.305.740/0001-30**, constituído pelas empresas Itaúba Incorporações e Construções Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº. 79.324.083/0001-24 e a Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº. 03.574.370/0001-20, neste ato representado pelo Sr. José Eugenio Souza de Bueno Gizzi, CPF n° 318.xxx.249-xx, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade Concorrência nº 243/2023, pelo qual se obriga a prestar os serviços do objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal n° 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal n° 45.013, de 17 de dezembro de 2021, Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018626227** e o código CRC **0E668D89**.

EXTRATO SEI Nº 0018589084/2023 - SES.UGE.CEIS.EMS

Joinville, 02 de outubro de 2023.

Espécie: Termo de Compromisso 0018458948

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e HELOISA ZEFERINO VICENTIN**.**

Objeto: Contratação de Profissional, Professor Bolsista, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital 0010736503, para o PRONATEC MEDIOTEC/NOVOS CAMINHOS.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Zeferino Vicentin**, **Usuário Externo**, em 02/10/2023, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/10/2023, às 22:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018589084** e o código CRC **810BB787**.

EXTRATO SEI Nº 0018615240/2023 - SAP.CVN

Joinville, 04 de outubro de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Convênio de Estágio

Espécie: Convênio de Estágio nº 0018585655/2023/HMSJ

Partícipes: Hospital Municipal São José e o Instituto Técnico de Capacitação e Enfermagem.

Objeto: Desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio de estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso de Enfermagem da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** nas dependências do **HOSPITAL**, para desenvolvimento de atividades de estágio curricular obrigatório, na forma das diretrizes curriculares do MEC, proporcionando-lhes aprendizagem social, profissional e cultural, sem pagamento de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação financeira por parte do **HOSPITAL**.

Data de assinatura: Joinville, 03 de outubro de 2023.

Vigência: A partir da assinatura por 60 meses, isto é 03/10/2028

Signatários: Arnoldo Boege Junior pelo Hospital e Henri Anderson Henschel pelo ITCE.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 04/10/2023, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018615240** e o código CRC **AE4FDBAB**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 35.302.323/0001-14

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
6	Instalação / Manutenção Hidrossanitárias	UNIDADE	120	R$ 69,9000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO EM PVC RÍGIDO DEFOFO, COMPONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICAINTEGRADA, FABRICADOCONFORME NORMA ABNT NBR 7665,PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DEÁGUA TRATADA, SUBMETIDO ÀPRESSÃO MÁXIMA DE 1,0 MPA,BARRA DE 6 METROS. DN 150. TAMBÉM PODERÁ SER FORNECIDO OTUBO PVC ORIENTADO (PVC-O) -ABNT NBR 15.750:2009, COMCARACTERISTICAS SEMELHANTESAO DEFOFO (SENDOINTERCAMBIÁVEIS ENTRE SI) E QUEATENDE AS NECESSIDADES DA CAJ. MARCA: Amanco				

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 21/09/2023, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/09/2023, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2023, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018456260** e o código CRC **A4EFA3C9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018611354/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1663/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 14.474.219/0001-37**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispensers -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 806/2022,** assinada em **04/10/2023**, no valor de R$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018611354** e o código CRC **E1E75872**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018605579/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1272/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **SUPREMA FARMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 31.287.695/0001-68**, que versa sobre a **Contratação de serviço de manipulação de medicamentos e produtos, sob a demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José. - na forma do Pregão Eletrônico nº 635/2022,** assinada em **03/10/2023**, no valor de R$ 233,85 (duzentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018605579** e o código CRC **E1DF7D4A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018605590/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1273/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **SUPREMA FARMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 31.287.695/0001-68**, que versa sobre a **Contratação de serviço de manipulação de medicamentos e produtos, sob a demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José. - na forma do Pregão Eletrônico nº 635/2022,** assinada em **03/10/2023**, no valor de R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018605590** e o código CRC **CB6FA5B1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018606429/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1179/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. William Escher, e a empresa contratada **AGL - Comercio de Gêneros Alimentícios Ltda - inscrita no CNPJ nº 76.051.036/0001-66**, que versa sobre a **aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 072/2023**, assinada em **03/10/2023**, no valor de R$ 96,00 (noventa e seis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018606429** e o código CRC **C2E4DE4F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018606417/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1178/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. William Escher, e a empresa contratada **AGL - Comercio de Gêneros Alimentícios Ltda - inscrita no CNPJ nº 76.051.036/0001-66**, que versa sobre a **aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 072/2023**, assinada em **03/10/2023**, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018606417** e o código CRC **5E9CEF97**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018606408/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1177/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. William Escher, e a empresa contratada **AGL - Comercio de Gêneros Alimentícios Ltda - inscrita no CNPJ nº 76.051.036/0001-66**, que versa sobre a **aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 072/2023**, assinada em **03/10/2023**, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018606408** e o código CRC **57A0EE70**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018610727/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1660/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 33.375.370/0001-62**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 606/2022,** assinada em **04/10/2023**, no valor de R$ 6.177,60 (seis mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018610727** e o código CRC **5941659B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018609434/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1655/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 83.413.591/0003-18**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 055/2023,** assinada em **04/10/2023**, no valor de R$ 38.029,73 (trinta e oito mil vinte e nove reais e setenta e três centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018609434** e o código CRC **99309752**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018610607/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1659/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **LUIZ MINIOLI NETTO - EPP -** inscrita no **CNPJ nº 14.221.429/0001-13**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispensers. -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 806/2022,** assinada em **04/10/2023**, no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018610607** e o código CRC **629805F8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018609743/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1656/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 82.803.230/0001-53**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 055/2023,** assinada em **04/10/2023**, no valor de R$ 11.966,92 (onze mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018609743** e o código CRC **183E7799**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018579389/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1172/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **NS Karydi Industria e Comercio LTDA - inscrita no CNPJ nº 24.728.467/0001-10**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico nº 025/2023**, assinada em **02/10/2023**, no valor de R$ 99.723,00 (noventa e nove mil setecentos e vinte e três reais)

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/10/2023, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018579389** e o código CRC **5C857517**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018585223/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1174/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Valdir Guilherme Dutra - EPP - inscrita no CNPJ nº 18.694.818/0001-17**, que versa sobre a **aquisição de ração para os animais criados na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke - na forma do Pregão Eletrônico nº 076/2023**, assinada em **02/10/2023**, no valor de R$ 7.786,00 (sete mil setecentos e oitenta e seis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/10/2023, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018585223** e o código CRC **49C7558B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018610040/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1657/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a **Aquisição de materiais hospitalares de uso geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 436/2022,** assinada em **04/10/2023**, no valor de R$ 295,20 (duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018610040** e o código CRC **34C62109**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018580056/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1173/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **NS Karydi Industria e Comercio LTDA - inscrita no CNPJ nº 24.728.467/0001-10**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico nº 025/2023**, assinada em 02**/10/2023**, no valor de R$ 588.015,00 (quinhentos e oitenta e oito mil quinze reais)

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/10/2023, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018580056** e o código CRC **C10DE740**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018569497/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1171/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa contratada **Infotriz Comercial Ltda - inscrita no CNPJ nº 04.586.694/0001-41**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023,** assinada em **02/10/2023**, no valor de R$ 134,15 (cento e trinta e quatro reais e quinze centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/10/2023, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018569497** e o código CRC **7AB13E82**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018610897/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1661/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ERIMAR IND E COM DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 11.463.608/0001-79**, que versa sobre a **aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 324/2022,** assinada em **04/10/2023**, no valor de R$ 24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018610897** e o código CRC **DF459D44**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018610374/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1658/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ABSOLUTA COM DE PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 15.131.757/0001-91**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 607/2022,** assinada em **04/10/2023**, no valor de R$ 12.570,00 (doze mil quinhentos e setenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018610374** e o código CRC **409F461D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018611206/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1662/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 03.596.923/0001-46**, que versa sobre a **Aquisição de materiais hospitalares de uso geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal São José. -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 436/2022,** assinada em **04/10/2023**, no valor de R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018611206** e o código CRC **680B82CB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018615590/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1205/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento,** representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Certiminas Certificação Digital**

Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.306.021/0001-23, cujo quadro societário é formado pela Sra. Larissa Borges Rodrigues, Sra. Cecília Borges Rodrigues e Sra. Gabriela Lima Rodrigues, neste ato representada pela Sra. Larissa Borges Rodrigues, que versa sobre o **serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ - na forma do Pregão Eletrônico nº 101/2023**, assinado em **03/10/2023**, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018615590** e o código CRC **D5EFA25F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018616138/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1206/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Certiminas Certificação Digital Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.306.021/0001-23**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Larissa Borges Rodrigues, Sra. Cecília Borges Rodrigues e Sra. Gabriela Lima Rodrigues, neste ato representada pela Sra. Larissa Borges Rodrigues, que versa sobre o **serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ - na forma do Pregão Eletrônico nº 101/2023**, assinado em **04/10/2023**, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018616138** e o código CRC **D798029A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018625736/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1199/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda,** representada pelo Sr. Fernando Bade e a empresa **Certiminas Certificação Digital Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.306.021/0001-23**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Larissa Borges Rodrigues, Sra. Cecília Borges Rodrigues e Gabriela Lima Rodrigues (Menor representada por Marta Ribeiro de Lima - 613.283.161-49 e Nerio Rodrigues de Sousa - 752.771.156-68), neste ato representada pela Sra. Larissa Borges Rodrigues, que versa sobre a **serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ - na forma do Pregão Eletrônico nº 101/202**3, assinado em **04/10/2023**, com a vigência de 12 meses, no valor de R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018625736** e o código CRC **63957316**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018613926/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1186/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Centro de Educação Infantil Sonho da Criança Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 38.924.506/0001-60, cujo quadro societário é formado por Vera Lucia Lopes de Lima, neste ato representada pela mesma, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023, na forma do Credenciamento nº 586/2022, assinado em 03/10/2023, com a vigência de 12 (doze) meses.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018613926** e o código CRC **82A06910**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018609495/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1195/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas,** representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda - inscrita no CNPJ nº 18.274.923/0001-05**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Cleiton Cesar Longo e Sra. Diane Bertuol Longo, neste ato representada pelo Sr. Cleiton Cesar Longo, que versa sobre a **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para servidores - na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2022**, assinado em **03/10/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 598,80 (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018609495** e o código CRC **67918291**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018612886/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1181/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Lehm Auto Mecanica Ltda - inscrita no CNPJ nº 10.592.869/0001-26**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Claudia Cristina Lehm Stepic, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e óleo - na forma do Pregão Eletrônico nº 105/2023**, assinado em **03/10/2023**, com a vigência de 12 meses, no valor de R$ 68.815,00 (sessenta e oito mil oitocentos e quinze reais).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018612886** e o código CRC **A347382B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018613988/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1198/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Hostin Coletas de Resíduos Ltda - inscrita no CNPJ nº 09.181.823/0001-35,** cujo quadro societário é formado pelo Sr. Felipe Hostin e Sr. Valter Hostin, neste ato representada pelo Sr. Felipe Hostin, que versa sobre a **contratação de empresa para fornecimento de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos da construção civil com fornecimento de caçamba com 5 m³ para as unidades administrada pela Secretaria de Educação Municipal - na forma do Pregão Eletrônico nº 779/2022**, assinado em **03/10/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 38.925,00 (trinta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018613988** e o código CRC **218E933F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018586897/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1180/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano,** representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira e a empresa **MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda - inscrita no CNPJ nº 18.779.194/0001-30**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Juliano Nemer Caldeira Brant e Sra. Luciana Nemer Caldeira Brant Wiegmann, neste ato representada pelo Sr. Juliano Nemer Caldeira Brant, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura - na forma de Concorrência nº 735/2022**, assinado em **02/10/2023**, com a vigência de 32 meses, no valor de R$ 35.596,00 (trinta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/10/2023, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018586897** e o código CRC **1D665DAA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018600273/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1158/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Procuradoria Geral do Município,** representada pela Sra. Christiane Schramm Guisso e a empresa **Certiminas Certificação Digital Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.306.021/0001-23**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Larissa Borges Rodrigues, Sra. Cecília Borges Rodrigues e Sra. Gabriela Lima Rodrigues, neste ato representada pela Sra. Larissa Borges Rodrigues, que versa sobre o **serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ - na forma do Pregão Eletrônico nº 101/2023**, assinado em **03/10/2023**, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/10/2023, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018600273** e o código CRC **99D98579**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018586005/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1192/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pela Sra. Shana Roesler Paiva e a empresa **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos LTDA - inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29**, cujo quadro societário é formado pela pessoa jurídica Infra Engenharia Holding Ltda, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antônio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a **contratação de empresa para execução de serviço de engenharia de Ajuste Viário com Estruturação do Pavimento e Capa Asfáltica - na forma do Pregão Eletrônico nº 264/2023**, assinado em **02/10/2023**, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R$ 5.636.314,64 (cinco milhões, seiscentos e trinta e seis mil trezentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/10/2023, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018586005** e o código CRC **03A79BCF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018586484/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1184/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano,** representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira e a empresa **MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda - inscrita no CNPJ nº 18.779.194/0001-30**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Juliano Nemer Caldeira Brant e Sra. Luciana Nemer Caldeira Brant Wiegmann, neste ato representada pelo Sr. Juliano Nemer Caldeira Brant, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura - na forma de Concorrência nº 735/2022,** assinado em **02/10/2023**, com a vigência de 32 meses, no valor de R$ 325.456,50 (trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta

centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/10/2023, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018586484** e o código CRC **5487A1B2**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0018556572/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 447/2023**, destinada à contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino, dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC. **Fornecedor:** FRATELLI TRANSPORTE E TURISMO LTDA e **Valor Total:** R$ 175.600,00. Fundamento legal: art. 75, inc. VIII, da Lei n°. 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI nº 0018323760, de 21 de setembro de 2023. Chave no TCE: A7C1CCDE6EDFC9975CB27671131CA341CDFB525C.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018556572** e o código CRC **2B9DAE2C**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0018582279/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 428/2023**, destinada à locação de imóvel para ser utilizado pelo Conselho Tutelar 4. **Fornecedor:** MITRA DIOCESANA DE JOINVILLE e **Valor Total:** R$ 390.000,00. Fundamento legal: art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 0018166074, de 25 de setembro de 2023. Chave no TCE: CDC3087AF3133EC2B8A194381E4467EB9EF5A2DA.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018582279** e o código CRC **B1348F21**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018616841/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **1014/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, por sua Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Al Cordova Administradora de Bens Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.659.033/0001-06, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Vidal Augusto Cordova Neto, neste ato representado pelo Sr. Vidal Augusto Cordova Neto, e pelo Sr. Arno Lotar Cordova Junior, neste ato representado pelo Sr. Arno Lotar Cordova Junior, que versa sobre a **locação um imóvel situado à rua Urussanga, nº 571 - Bairro Bucarein - Joinville - SC, contendo uma edificação em alvenaria de 399,50 m2, numa área total do terreno de 858 m2, matriculado sob nº 8.241, no Livro 02/Registro Geral, na 3ª circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária 13.20.14.27.0466.000,** na forma da **Dispensa de Licitação nº 472/2022**. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 25/10/2024. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos nº 0018291184 - SAS.UAF, Carta de Anuência da Empresa documento SEI nº 0018103385, Memorando nº 0018453946/2023 - SAP.UPI, Memorando nº 0018456293/2023 - SAS.UAF, Parecer Jurídico nº 0018392996 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018616841** e o código CRC **ED39E8F0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018616726/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº 776/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pela Diretora Executiva, Sra. Shana Roesler Paiva e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no CNPJ nº 95.758.595/0001-55, cujo quadro societário é formado por Sandra Regina de Aviz e Osmar Adelino de Aviz, neste ato representado pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 441/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 01 (um) mês, alterando seus vencimentos para os dias 10/10/2024 e 10/08/2024, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0018119403 - SEINFRA.URNE.NAD e Parecer Jurídico Referencial nº 0018144213.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018616726** e o código CRC **9C466AA0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018609532/2023 - SAP.CVN

Joinville, 03 de outubro de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 047/2019/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, e o Instituto Priscila Zanette.

Objeto: a) Acrescentar R$ 2.839,03 (dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e três centavos) por parcela, passando de R$ 75.883,62 (setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos) para R$ 78.722,65 (setenta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos) o valor a ser repassado mensalmente a partir de junho de 2023.

Data de assinatura: 03 de outubro de 2023.

Vigência: a partir da assinatura, até 28/02/2024.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/SAS, e, Silvia Frutuoso de Almeida, pela Entidade.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 03/10/2023, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018609532** e o código CRC **07AC005E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018613851/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **13º** Termo Aditivo do Contrato nº 621/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Orcali Serviços de Limpeza Ltda,** inscrita no C.N.P.J nº 83.892.174/0001-33, cujo quadro societário é formado por Iana Gizelle de Freitas Chaves, neste ato representado pelo Sr. Alfredo Vieira Ibiapina Neto, que versa sobre a

a contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns terceirizados de limpeza, conservação, higienização, zeladoria e asseio diário com fornecimento de mão de obra e equipamentos a serem executados nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, decorrente do Pregão Eletrônico nº 303/2019. O Município adita o contrato **1º) acrescendo-o quantitativamente** em R$ 93.768,22 (noventa e três mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos) mensais, equivalente a 2,58% (dois inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) do contratado inicial com valor atualizado. Em conformidade com a solicitação SEI nº 0018133284, memorando nº 0018357257 - SED.UMN, anexo nº 0017531130 e Parecer Jurídico SEI nº 0018534923 - PGM.UAD. **2º**) O valor mensal da contratação passa a ser de R$ 3.914.940,29 (três milhões, novecentos e quatorze mil novecentos e quarenta reais e vinte e nove centavos), e anual de R$ 46.979.283,50 (quarenta e seis milhões, novecentos e setenta e nove mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018613851** e o código CRC **2B00C3DF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018614486/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 487/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Construtora Fortunato Ltda**, inscrita no CNPJ nº 82.607.623/0001-91, cujo quadro societário é formado por Leonardo Seiffert Fortunato; Odorico Fortunato e NSA Participações S/A, neste ato representado por Leonardo Seiffert Fortunato e Odorico Fortunato, que versa sobre a pavimentação em asfalto das ruas: Alfredo Degenhardt, Andrelino Nunes da Silva, Augusto Struck, Bernardo Schneider, Conselheiro Pedreira, 12 de Outubro, Expedicionário Augusto Fielder, Francisco Alves de Souza, Herbert Bergemann, Padre Zeno, Paulo Schramm, Rio da Prata e XV de Outubro, na forma do edital de Concorrência nº 038/2021. O Município adita o contrato **suprimindo-o** em 9,60%, (nove inteiros e sessenta centésimo por cento), equivalente ao valor de R$ 535.565,96 (quinhentos e trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0018203638; Justificativa SEI nº 0018204894 - SEINFRA.UNP; Parecer Técnico SEI nº 0018365275 - SAP.ARC.AEN; memorando SEI nº 0018455856 - SAP.CVN e;

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018614486** e o código CRC **3EE40A93**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018564331/2023 - SAP.CVN

Joinville, 29 de setembro de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 060/2022/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e o Instituto Joinvilense de Educação e Assistência - Centro Educacional Dom Bosco.

Objeto: a) acrescentar R$ 6.046,97 (seis mil, quarenta e seis reais e noventa e sete centavos) por parcela, passando de R$ 148.940,35 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos) para R$ 154.987,32 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos) o valor a ser repassado mensalmente a partir de agosto de 2023; b) O presente reajuste refere-se aos valores acumulados nos últimos 12 meses pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, corrigidos em 4,06% de acordo com o INPC, mês de referência agosto/2023, obedecendo ao estabelecido na Cláusula Terceira – Do Prazo do Termo de Colaboração nº 060/2022/PMJ.

Valor: R$ 477.055,90 (Quatrocentos e setenta e sete mil, cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

Data de assinatura: Joinville, 29 de setembro de 2023.

Vigência: A partir da data da assinatura.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município/Secretaria, e, Diego dos Santos Ouriques, pela Entidade.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 02/10/2023, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018564331** e o código CRC **64AAC106**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018606282/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 920/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa **Federal Telecom e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 11.655.954/0001-59, cujo quadro societário é formado por Walisson Sidney Ferreira da Silva e Silvia Batista Lopes Ferreira, neste ato representado pelo Sr. Walisson Sidney Ferreira da Silva, que versa sobre a contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviços de Telefonia Móvel padrão 4G - (somente dados), na modalidade pós pago, com fornecimento de chips, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 652/2022. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 14 (quatorze) meses, alterando o vencimento para o dia 26/01/2025 e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 13/10/2024. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0017530775 - DETRANS.UNO, Informação DETRANS SEI nº 0017609898 - DETRANS.UNO, Memorando SEI nº 0017642831 - SAP.CVN e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0017620162.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018606282** e o código CRC **0D701C70**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018564467/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 29 de setembro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 199/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SANENGE SERVICOS DE SANEAMENTO LTDA;

CNPJ: 28.001.420/0001-01;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL POR 15 (QUINZE) DIAS; ACRÉSCIMO NOS QUANTITATIVOS DO OBJETO CONTRATUAL CORRESPONDENTE A 7,08% E SUPRESSÃO NOS QUANTITATIVOS DO OBJETO CONTRATUAL CORRESPONDENTE A 3,03%;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 028/2022;

VALOR: R$ 111.088,19.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 29/09/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi**, **Diretor(a) de Expansão**, em 02/10/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2023, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018564467** e o código CRC **95A3ACB6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018613718/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINA CHAVES GONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2023, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018613718** e o código CRC **E87E6C62**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018623533/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GIULIANA CRISTOFOLINI DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2023, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018623533** e o código CRC **5A1BFE6E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018623356/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DOUGLAS ANTONIO DE FREITAS** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2023, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018623356** e o código CRC **1BAECAA5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018619161/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAIANE KERSTEN FRIEDEMANN** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2023, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018619161** e o código CRC **02EAC81C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018622179/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GUSTAVO ALEXSANDER ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2023, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018622179** e o código CRC **A1AB3C0E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018624057/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAIANE CARVALHO CORDEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2023, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018624057** e o código CRC **D4D27BA4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018623672/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GERSON BARRETO WINKLER** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2023, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018623672** e o código CRC **FAFFA77A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018623799/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CELINA PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2023, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018623799** e o código CRC **89E583F7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018623563/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **INGRID LOPES DA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2023, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018623563** e o código CRC **35FD67B0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018617475/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RENATA MARIN GOMES** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme**

comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018617475** e o código CRC **607F116F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018617223/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MILENA DA SILVA MAGENIS** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018617223** e o código CRC **38FF7AF6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018616939/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISELE CAROLINE MORETTI DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2023, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018616939** e o código CRC **96DF57ED**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018616246/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANUSA RAMOS BARBOSA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2023, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018616246** e o código CRC **B41D0E52**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018614716/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA CARVALHO DE OLIVEIRA KEISER** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2023, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018614716** e o código CRC **BEF55541**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018615800/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RENATA PINHEIRO DE SOUSA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2023, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018615800** e o código CRC **CC215194**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018615589/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DOUGLAS SOUZA HOFMANN** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2023, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018615589** e o código CRC **852BE0D2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018615548/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ARNALDA BUTZKE GARCIA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2023, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018615548** e o código CRC **ADA9FB9C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018618874/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA BEIER** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2023, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018618874** e o código CRC **4963D3E0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018618863/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA REGINA FERNANDES DIAS** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2023, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018618863** e o código CRC **10B21EBC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018617915/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREA TAMIAO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2023, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018617915** e o código CRC **349184F8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018617820/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BIANCA BELARMINO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2023, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018617820** e o código CRC **C14E3B46**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018617454/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAIRA CAROLINE DOS SANTOS ZOPELLARO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2023, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018617454** e o código CRC **D0F176CE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018617219/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANTONIO SERGIO DE SOUZA JUNIOR** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018617219** e o código CRC **91C50045**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018616898/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA PAULA CARDOSO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2023, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018616898** e o código CRC **3AA4E9DE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018615307/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAYARA LOZANO PALOSCHI** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2023, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018615307** e o código CRC **02823A6E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018618593/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RANIELI CANI** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2023, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018618593** e o código CRC **79D5920C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018618214/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANUZA PROENCA GONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018618214** e o código CRC **0383B61A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018618046/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIANE GRANVILLE CABRAL** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2023, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018618046** e o código CRC **FF44D128**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018615013/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CRISTINA CERQUEIRA NERY** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0710 - Professor Ensino Fundamental Arte**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2023, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018615013** e o código CRC **B002797B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018614761/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MAICON SCHAPPO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2023, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018614761** e o código CRC **783FBE72**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018614304/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABRICIA MARCELLO NOLLI** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2023, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018614304** e o código CRC **5B26693E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018614151/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELAINE CRISTINA AMIN WEINFURTER** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2023, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018614151** e o código CRC **49AD82B6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018613985/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUZIA ELIANA DA PAIXAO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0636 - Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2023, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018613985** e o código CRC **1F46458F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018614493/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para

enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2023, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018614493** e o código CRC **31C150C4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018621665/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RUAN CARLOS** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2023, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018621665** e o código CRC **00E7A787**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018619902/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DIRCELENE CRISTINA AMARAL DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2023, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018619902** e o código CRC **70BF17BB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018619684/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LARA SANTANA NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2023, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018619684** e o código CRC **16147C70**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018599470/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º do art. 55 da lei 14.133/21, está promovendo alterações no edital de Pregão Eletrônico nº 424/2023, UASG 453230, destinado a Contratação de pessoa física ou jurídica, especializada(s) no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino para projetos e programas, dentro dos limites geográficos do Município, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 20/10/2023 às 08:30 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. Chave TCE: 879F7402202D397EAFC4794F46378E9E11D79F39.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/10/2023, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018599470** e o código CRC **3B6C2447**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0018583491/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 586/2022** destinado a **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **Juliana Clarinda da Silva Brusque - PARCIAL** – Maternal II - 18 vagas.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/10/2023, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018583491** e o código CRC **371B9A78**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0018583354/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 228/2023** destinado ao **credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **Bicho Solto Ltda.**

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/10/2023, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018583354** e o código CRC **ADA02F8D**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0018599949/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência Eletrônica nº 365/2023** - UASG 453230, destinada à **contratação de empresa para a execução da OAE (Obra de Arte Especial), denominada Ponte Nacar, assim como ligação viária entre as ruas Nacar e Coronel Francisco Gomes**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: Consórcio Nacar - Itaúba Incorporações e Construções Ltda. / Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda., com o valor global de R$ 6.925.000,00.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/10/2023, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018599949** e o código CRC **3C17D2D5**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018557718/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/23 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/23 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1	
Descrição: Instalação / Manutenção Hidrossanitárias	
Descrição Complementar: Código: 17830 - TUBO, PEAD, PN 10, 63 X 4,7 MM, AZUL	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 600	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 19,4300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 30,0000 **, com valor negociado a** R$ 15,3900 **e a quantidade de** 600 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/09/2023 09:06:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 42.299.386/0001-24, Melhor lance: R$ 30,0000, Valor Negociado: R$ 15,3900

Item: 2	
Descrição: Instalação / Manutenção Hidrossanitárias	
Descrição Complementar: Código: 17830 - TUBO, PEAD, PN 10, 63 X 4,7 MM, AZUL	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 10.200	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 19,4300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 15,3900 **e a quantidade de** 10.200 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
	29/09/2023	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N. S. A.

Adjudicado	29/09/2023 09:06:04	COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 42.299.386/0001-24, Melhor lance: R$ 15,3900

Item: 3	
Descrição: Instalação / Manutenção Hidrossanitárias	
Descrição Complementar: Código: 17831 - TUBO, PEAD, PN 10, 110 X 8,1 MM, AZUL OU PRETO COM LISTRA AZUL	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 5.000	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 73,6100	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: CORR PLASTIK SISTEMAS PLASTICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 44,1500 **e a quantidade de** 5.000 **UNIDADE** .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/09/2023 09:06:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CORR PLASTIK SISTEMAS PLASTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.540.611/0001-19, Melhor lance: R$ 44,1500

Item: 4	
Descrição: Instalação / Manutenção Hidrossanitárias	
Descrição Complementar: Código: 17831 - TUBO, PEAD, PN 10, 110 X 8,1 MM, AZUL OU PRETO COM LISTRA AZUL	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 300	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 73,6100	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 70,0000 **e a quantidade de** 300 **UNIDADE** .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações

Adjudicado	29/09/2023 09:06:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 42.299.386/0001-24, Melhor lance: R$ 70,0000

Item: 5

Descrição: Instalação / Manutenção Hidrossanitárias	
Descrição Complementar: Código: 20474 - VÁLVULA DE GAVETA, FD, CM, FF, CABEÇOTE, PN 16, DN 700	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 2	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 97.853,7700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: ANGOLINI & ANGOLINI LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 83.000,0000 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/09/2023 09:06:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANGOLINI & ANGOLINI LTDA, CNPJ/CPF: 44.829.653/0001-53, Melhor lance: R$ 83.000,0000

Item: 6

Descrição: Instalação / Manutenção Hidrossanitárias	
Descrição Complementar: Código: 20619 - TUBO FD, K7, JE2GS, DN 350	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 30	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 924,8900	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	22/09/2023 16:37:32	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado

Item: 7	
Descrição: Instalação / Manutenção Hidrossanitárias	
Descrição Complementar: Código: 25861 - VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, FD, CORPO EM Y, COM SISTEMA DAY NIGHT INTEGRADO, PN 16, 8"	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 1	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 32.631,7700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: GODFER COMERCIAL E EQUIPAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 22.850,0000 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/09/2023 09:06:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GODFER COMERCIAL E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 33.584.094/0001-42, Melhor lance: R$ 22.850,0000

Item: 8	
Descrição: Instalação / Manutenção Hidrossanitárias	
Descrição Complementar: Código: 25861 - VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, FD, CORPO EM Y, COM SISTEMA DAY NIGHT INTEGRADO, PN 16, 8"	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 4	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 32.631,7700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: GODFER COMERCIAL E EQUIPAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 22.850,0000 **e a quantidade de** 4 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/09/2023 09:06:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GODFER COMERCIAL E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF:

	09:06:08	33.584.094/0001-42, Melhor lance: R$ 22.850,0000

Item: 9	
Descrição: Instalação / Manutenção Hidrossanitárias	
Descrição Complementar: Código: 27434 - REGISTRO DE GAVETA, CE, BOLSAS (TUBO FOFO), DN 350	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 5.207,7500	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	27/09/2023 15:06:25	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 29/09/2023, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 29/09/2023, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/09/2023, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018557718** e o código CRC **27827615**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0018625219/2023 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2023 –TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando selecionar proposta para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

ESTA LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – 18/10/2023, às 14 horas.

Edital/Informações: site camara.joinville.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Chave TCE/SC: 39346089D8609E3CCEF95DD84A19EAC094178E04

Joinville, 04 de outubro de 2023.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 04/10/2023, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018625219** e o código CRC **8B182486**.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI Nº 0018572486/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Concorrência Eletrônica nº 397/2023 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a **contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de "Fontes Splash", para praças/parques e obras do município de Joinville**, restou DESERTO.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/10/2023, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018572486** e o código CRC **620DACB0**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018565185/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 299/2023, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa para confecção de material gráfico para campanhas, ações, eventos, atividades promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados à SAS e para as unidades da Secretaria de Assistência Social, na Data/Horário: 20/10/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 3E459C7E54DAFCF6D6300CB00F2665F05A887066.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018565185** e o código CRC **12197DE7**.

COMUNICADO SEI Nº 0018614736/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 04 de outubro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CENTRO CIRÚRGICO GERAL	FONTE DE LUZ	STRYKER	X 8000	1	CABO DE FIBRA ÓTICA IMPORTADO - PADRÃO STRYKER	R$ 2.890,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson Caetano**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2023, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018614736** e o código CRC **5CC20FFB**.

COMUNICADO SEI Nº 0018612578/2023 - SES.UOM.AMN

Joinville, 04 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA 180/2022/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 156/2020**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **Powertec Geradores LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 008/2020**, considerando o disposto no Memorial Descritivo **para o Item 2.3.2 - Da**

Manutenção Corretiva, subitem d.3, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

EQUIPAMENTO	PEÇAS	MENOR VALOR
		VALOR UNIT.
PA SUL	FILTRO AR TR28910 .	R$ 227,00
	FILTRO LUB. LB675 .	R$ 92,26

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2719 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Ani Amalia Gonzaga**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2023, às 07:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018612578** e o código CRC **F0DAFAC5**.

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO SEI Nº 8/2023 - SAMA.UAT.AEE

A presente licença é válida até 04/10/2025 totalizando 24 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Interessado: FPA Administração e Participações Ltda.

CNPJ: 04.071.198/0001-55

Atividade: Linhas e redes de transmissão de energia elétrica - Subestação de transmissão de energia elétrica,

CONSEMA: 34.12.00 - 34.15.00

Endereço: Rua Anaburgo, 5600 - Zona Industrial Norte

Inscrições Imobiliárias: 8-3-43-17-2267 / 8-3-43-17-2171 / 8-3-43-17-1986

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes, cabe aos técnicos abaixo listados:

- Biólogo Fernando Andreacci - CRBio nº 066.691/03-D - ART nº 2022/09866 (SEI nº 0015086410) - Vegetação - Inventário Florestal; Levantamento Florístico Fauna - Levantamento Faunístico Estudo Ambiental Simplificado.
- Engenheiro Ambiental Rafael Zoboli Guimarães - CREA/SC nº 101.006-6 - ART nº 8773812-9 (SEI nº 0016902490) - Elaboração do Monitoramento Ambiental Ruídos e Vibrações - Não ocupacionais; Elaboração do Monitoramento Ambiental Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil; Planejamento da Gestão Ambiental Gestão Ambiental; Coordenação da Mitigação Impacto Ambiental Coordenação de serviços na área de Engenharia Ambiental; Estudo do Ordenamento Ambiental Controle ambiental; Estudo do Ordenamento Ambiental Controle Ambiental; ART nº 8774499-6 (SEI nº 0016902590) - Mensuração do Monitoramento Ambiental e Laudo Ruídos e Vibrações - Não ocupacionais; Execução do Monitoramento Ambiental Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil; Execução do Monitoramento Ambiental Gestão Ambiental; Execução do Monitoramento Ambiental Controle Ambiental; Coordenação da Mitigação Impacto Ambiental Coordenação de serviços na área de Engenharia Ambiental; Execução do Monitoramento Ambiental Controle Ambiental;
- Engenheira Civil Leticia Celina de Souza Cordeiro - CREA/SC nº 1447.64-2 - ART nº 8683235-1 (SEI nº 0016902499) - Projeto e execução Estação de Tratamento de Esgoto; ART nº 8655058-7 (SEI nº 0016902529) - Projeto Sistema separador de água e óleo; Projeto Edificação de Alvenaria para fins especiais; Projeto Estrutura de concreto armado; Projeto Fundação Superficial; Projeto Duto para Cabos Elétricos; Projeto Muro para divisa e delimitação de lote, terreno ou geba; Projeto Rede Hidrossanitária; Projeto Drenagem;
- Engenheiro Civil Emerson Sander - CREA/SC nº 116.851-4 - ART nº 8758910-8 (SEI nº 0016902550) - Projeto Topografia; Projeto Memorial Descritivo Desenho Técnico Terraplanagem; Projeto Drenagem;
- Engenheiro Civil Luciano Lindenmayr- CREA/SC nº 095.970-4 - ART nº 8769805-8 (SEI nº 0016902553) - Execução Terraplanagem; Execução Drenagem;
- Geólogo Roberto Cambruzzi - CREA/SC nº 107.4420-0 - ART nº 8761542-0 (SEI nº 0016902575) - Execução, Avaliação, Levantamento Sondagem; Elaboração laudo geológico/geotécnico
- Técnico em Agrimensura Felipe Tabalipa - RNP nº 05733594900 - TRT nº CFT 2302617076 - Levantamento topográfico;
- Engenheiro Eletricista Flávio Cesar Mouraes - CREA/SC nº 124.886-0 - ART nº 8903450-2 (SEI nº 0018071030) - Execução, Projeto e Instalação Aterramento de instalação elétrica, Execução, Projeto e Instalação Subestação de chaveamento de energia elétrica, Execução, Projeto e Instalação Instalação elétrica em alta tensão para fins industriais, Execução, Projeto e Instalação subestação de transformação de energia elétrica;

Ressalta-se que o responsável técnico por documentação anotada dentro do sistema CREA, assume a responsabilidade por eventuais danos que o empreendimento causar a terceiros, no que tange aos aspectos técnicos dos estudos por ele realizado, dentro do disposto no artigo 186 da Lei Federal nº 10.406/02. E ainda, informa-se que constitui crime contra a administração ambiental, segundo a Lei

Federal nº 9.605/98, art. 69-A, elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, incorrendo o responsável pelo estudo, laudo ou relatório, as penalidades previstas naquela lei.

Os dados, informações e conclusões apresentadas nos documentos aqui analisados são de responsabilidade de seus respectivos autores.

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Instalação concedida com base nos Parecer Técnico SEI nº 0018593306, declara a viabilidade da instalação de linhas e redes de transmissão de energia elétrica, e subestação de transmissão de energia elétrica. Com implantação de 395,0 m de linha de distribuição, e a subestação de energia elétrica com uma área útil de 0,48ha, no endereço acima citado.

3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90, COMDEMA nº 03/20 e LC nº 478/17 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos, semestralmente.

3.2 – DOS EFLUENTES SANITÁRIOS

3.2.1 Implantar sistemas de tratamento de efluentes sanitários conforme declarações anexas nos documentos SEI nº 0018071026 e 0016902496 equivalentes aos termos dos Anexos 1 e 2, da IN SAMA nº 002/2020.

3.2.2 Apresentar anualmente Manifestos de Transporte de Resíduos e Certificados de Destinação Final referente ao lodo gerado no sistema de tratamento do Canteiro de Obras, juntamente as Licenças de Operação dos responsáveis que realizaram os serviços.

3.2.3 Para obtenção de LAO, apresentar comprovante de desativação e do sistema de tratamento de efluentes do canteiro de obras, juntamente ao Manifestos de Transporte de Resíduos e Certificados de Destinação Final do lodo.

3.2.4 Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema individual e o efluente sanitário destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.3 – RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.3.2 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.3.3 Para obtenção de LAO apresentar o Inventário de Resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

3.4 – POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Fica Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar

degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.5 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.5.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.5.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.6 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7 – OUTRAS CONDIÇÕES

3.7.1 Implantar todas as recomendações apresentadas nos relatórios, estudos, planos, laudos, memoriais e projetos entregues. Alterações ou adequações de projeto devem ser objeto de consulta a esta Secretaria. Obedecer todas as premissas da legislação pertinente.

3.7.2 Apresentar Termo de Compromisso assinado junto à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR - prazo 30 dias

3.7.3 Apresentar relatório de execução do afugentamento da fauna;

3.7.4 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental n° (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.7.5 Deverá solicitar a Licença Ambiental de Operação – LO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira**, **Gerente**, em 04/10/2023, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018618128** e o código CRC **FDC5C646**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 11/2023 - SAMA.UAT.AEE

A presente licença é válida até 04/10/2027, totalizando 48 meses

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA**

CNPJ: **00.750.846/0001-49**

Atividades: **Hospitais, sanatórios e maternidades**

CONSEMA: **56.11.00**

Endereço: **Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães, nº 910**

Bairro: **Atiradores**

Inscrição Imobiliária: **13.20.33.16.0335**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Ambiental Rafael Cristiano Wolter - CREA/SC 065257-6, ART nº 8909253-8

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação, concedida com base nos PARECERES TÉCNICOS SEI Nº 0018542628 e 0018616418, declara a viabilidade de operação de um HOSPITAL OFTAMOLÓGICO contendo 11 leitos, instalado no endereço acima citado.

3.1 - DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

1. Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde: Deverá seguir o Plano de Gerenciamento e realizar a segregação e armazenamentos interno, temporário e externo dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) de acordo com o disposto na RDC nº 222/2018 da ANVISA ou outra que venha alterá-la ou substituí-la.
2. Resíduos Sólidos: Todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado e todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.
3. Efluentes Sanitários: Encaminhado para o Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários. Possui Caixas de Gordura, devendo promover as devidas manutenções e limpezas periodicamente.
4. Emissões Atmosféricas: Provenientes do gerador de energia elétrica (acionado somente em situações de emergência nos casos de queda de energia) deverão estar em conformidade com a Resolução CONSEMA nº 190/2022 ou outra que venha alterá-la ou substituí-la.

3.2 - DO MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS

Fazer limpeza periódica das caixas de gordura e apresentar os respectivos comprovantes. Periodicidade: Anual e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS

a) Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS. Periodicidade: Anual e na renovação da licença.

b) Apresentar Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR emitido através do Sistema de controle de movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR do IMA, juntamente com a

licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: Anual e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

a) Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

b) Caso ocorra alteração do regime de funcionamento do gerador de energia elétrica (atualmente acionado somente em situações de emergência nos casos de queda de energia), deverá informar esta Secretaria, juntamente à apresentação de Plano de Monitoramento das Emissões Atmosféricas.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resolução CONAMA nº 01/1990 e Lei Complementar nº 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental, contemplando registros fotográficos atualizados, acompanhado de Vínculo de Responsabilidade Técnica. Periodicidade: Anual.

3.3 - OUTRAS CONDIÇÕES:

3.3.1 - O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.

3.3.2 - Deverá requerer a renovação desta LAO no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA nº 237/97, Art. 18, §4º, com apresentação da documentação completa disposta na Instrução Normativa correspondente.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da

mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira**, **Gerente**, em 04/10/2023, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 04/10/2023, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018616703** e o código CRC **42BCC3EA**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0018618196/2023 - SAS.UAC.CMDE

Joinville, 04 de outubro de 2023.

Resolução 13/2023– COMDE

Dispõe Sobre a Reprovação da Lei Orçamentária Exercício 2024.

O COMDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, em reunião Ordinária no dia 3 de outubro de 2023, discutiu, analisou e decidiu propor a Reprovação da Lei Orçamentária para o exercício 2024, e a permanência do valor da Lei de Orçamentária Exercício 2023.

Considerando os objetivos definidos na Lei 4403/2001, alterada pela Lei 4766/2003 e Lei 5888/2007, que cria este Conselho;

Considerando a Lei de Diretrizes Orçamentária, aprovada em 13/04/2023, na qual permanece o valor de 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) Anexos 0018617799 e 0018617835 neste documento que consiste no planejamento da distribuição dos recursos que atendam os objetivos e intenções deste Conselho para executar e aprimorar o controle social da política da pessoa com deficiência no município.

Resolve:

Art-1º- Reprovar a Proposta da Lei Orçamentária Anual - LOA, no valor R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), e solicitar a permanência do valor da Lei de Orçamentária Exercício 2023, de 94.000,00 (noventa e quatro mil reais, aplicado em ações de apoio as políticas de garantia dos direitos da pessoa com deficiência do FMDPPD, com o objetivo de promover, fortalecer, fiscalizar e defender as políticas de proteção e defesa da pessoa com deficiência, garantindo os seus direitos.

Art-2º - Esta resolução consubstancia o anexo 0017858300 deste documento sob o número no SEI e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Vanderlei Pedro Quintino

Presidente do COMDE

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Quintino**, **Usuário Externo**, em 04/10/2023, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018618196** e o código CRC **F9A12402**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0018508340/2023 - SES.CMS

Joinville, 26 de setembro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 109-2023 - CMS

Dispõe sobre o Projeto de Instalação da Hemodinâmica no HMSJ e da Trombectomia via CISNORDESTE X UNIMED do HMSJ

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer Nº 19/2023 SEI Nº 0018481594/2023-SES.CMS da Comissão de Assuntos Internos - CAI e considerando;

- que em 02/04/1990 a Lei Orgânica do Município de Joinville que dispõe em seus artigos 140,141,142 e 143 sobre a Política de Saúde e em seu Artigo 145 estabelece sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde nas ações de planejamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

- que a Lei Municipal nº 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;

- que em 07/08/2008 via Lei Municipal nº 6.280 que ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 3.898/99, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE e que o art. 3º desta lei, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com a implantação e manutenção do Consórcio, no valor de até R$ 0,60 (sessenta centavos) por habitante do Município.";

- que em 03/10/2019 via Decreto nº 35.835 que Fixa o valor da participação do Município para a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina

– CISNORDESTE. DECRETA: Art. 1º Fica estabelecido, como limite máximo para o valor mensal de repasse de recursos ao CISNORDESTE, a quantia correspondente a R$ 0,60 (sessenta centavos) por habitante do Município. Parágrafo único. O número de habitantes do Município a ser considerado no cálculo do valor mencionado no caput corresponderá à estimativa oficial utilizada pelo Ministério da Saúde para fins de repasse dos recursos do Piso da Atenção Básica – PAB;

- que em 01/12/2020 via Resolução SEI Nº 7755833/2020 - SES.CMS(RESOLUÇÃO Nº 115/2020)Resolve: Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na 317a. AGO de 30/11/2020, realizada por videoconferência, firmar parceria em 2021 através do Contrato de Rateio entre o Fundo Municipal de Saúde e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC. O contrato visa a prestação de serviços públicos de saúde, o qual se regerá pelo art. 12 do Contrato de Consórcio Público no qual as partes são signatárias, pela legislação pertinente, em especial pela Constituição Federal, art. 241, Lei n.º 11.107/05, art. 8º, Decreto federal nº 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los e pelas condições estipuladas na minuta SEI5360710;

- que em 01/01/2021 via Contrato de rateio nº 10/2021 que entre si celebram o Município de JOINVILLE por meio do Fundo Municipal de Saúde e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina-CISNORDESTE/SC, especialmente aqueles relativos à realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas (…), conforme art.8º. do Contrato de Consórcio Público. 1.8.7 Garantir o acesso de seu CMS, no exercício de seu poder de fiscalização, aos serviços ora contratados. Cláusula 4a. O presente contrato vigerá até 31/12/2021, vedada a prorrogação. Cláusula 12a. cita fonte de recurso – 102;

- que em 14/12/2021 via 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 10/2021 alterando a fonte de recurso para 102/238 (o presente termo aditivo decorre de autorização da Lei Municipal nº 6280/2008 concomitante com o Decreto nº 35835/2019);

- que em 21/12/2021 OFÍCIO SEI Nº 0011423765/2021 – SES.UCC.ACV a SMS solicita aprovação para firmar parceria em 2022 através do Contrato de Rateio entre o Fundo Municipal de Saúde e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC. O contrato visa a prestação de serviços públicos de saúde, o qual se regerá pelo art. 12 do Contrato de Consórcio Público no qual as partes são signatárias, pela legislação pertinente, em especial pela Constituição Federal, art. 241, Lei nº 11.107/05, art. 8º, Decreto federal nº 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los e pelas condições estipuladas na minuta SEI 0011423762;

- que em 01/01/2022 via CONTRATO DE RATEIO N° 10/2022 que entre si celebram o Município de JOINVILLE por meio do Fundo Municipal de Saúde e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC e que na CLÁUSULA QUARTA: 0 presente contrato vigerá até 31/12/2022, vedada a prorrogação. Na CLÁUSULA DOZE: a título de cota de rateio, o município fica obrigado a repassar o valor de R$ 4.353.897,60, sendo o teto mensal de desembolso financeiro será de R$ 362.824,80, na Fonte 102 e na 1.8.7 - Garantir ao CONSORCIADO CONTRATANTE o

acesso de seu Conselho Municipal de Saúde, no exercício de seu poder de fiscalização, aos serviços ora contratados;

- que em 01/02/2022 Resolução SEI Nº 0011810106/2022 - SES.CMS (RESOLUÇÃO Nº 04/2022-CMS), o CMS adota a forma de Assembleia por Videoconferência, e resolve: Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na 331ª. AGO de 31/01/2022, firmar parceria em 2022 através do Contrato de Rateio entre o Fundo Municipal de Saúde e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina– CISNORDESTE/SC;

- que em 26/05/2022 via MEMORANDO SEI Nº 0013021413/2022 – HMSJ.DENF o HMSJ informa que considerando a inoperância do Angiógrafo do Hospital São José, por tempo indeterminado, os pacientes que dão entrada no Hospital e necessitarem de tratamento para AVC AGUDO (Trombectomia), serão encaminhados para o hospital da Unimed e informam o Fluxo de Encaminhamento para UNIMED (Emergências Neurológicas) – Trombectomia;

- que em 09/06/2022 via Resolução SEI Nº 0013200311/2022 – SES.CMS (RESOLUÇÃO Nº 53/2022-CMS), Resolve: Aprovar, por unanimidade dos conselheiros(as) presentes na 190a. AGE, de 08/06/2022, que a gestão do HMSJ dê prioridade emergencial para a reativação da Máquina Angiógrafo;

- que em 08/08/2022 via Decreto Municipal nº 49.513 que Fixa o valor da participação do Município para a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE e em conformidade com o disposto no art. 3º, caput, da Lei Municipal nº 3.898, de 26 de março de 1999, com a alteração da Lei nº 9.201, de 24 de junho de 2022, DECRETA: Art. 1º Fica estabelecido, como valor mensal de repasse de recursos ao CISNORDESTE, o montante correspondente a R$ 2,00 (dois reais) por habitante do Município. Parágrafo único. O número de habitantes do Município a ser considerado no cálculo do valor mencionado no caput corresponderá à estimativa oficial utilizada pelo Ministério da Saúde para fins de repasse dos recursos do PAB. E no Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 35.835, de 03 de outubro de 2019;

- que em 09/08/2022 via e-mail o HMSJ solicita um orçamento com todos os custos para a realização dos procedimentos cirúrgicos abaixo de forma particular: TROMBECTOMIA MECÂNICA; ANGIOPLASTIA INTRACRANIANA EM VASO-ESPASMO; ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE ISQUEMIA CEREBRAL; ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE HEMORRAGIA CEREBRAL; ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DO PESCOÇO OU TRONCOS SUPRA-AÓRTICOS (COM STENT NÃO RECOBERTO); EMBOLIZAÇÃO DE ANEURISMA;

- que em 11/08/2022 via TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO SEI Nº 0013859604/2022 –SES.UAF.ACP que trata de Credenciamento de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Hemodinâmica (Termo de Referência Serviço – SEI 0017760275), que busca empresa credenciada em: Trombectomia mecânica, Angioplastia intracraniana em vaso-espasmo, Arteriografia p/ investigação de isquemia cerebral, Angioplastia intraluminal de vasos do pescoço ou troncos supra-aórticos (com stent não recoberto), Arteriografia p/ investigação de hemorragia cerebral e Embolização de aneurisma;

- que em 18/08/2022 via e-mail o Centro Hospitalar Unimed Joinville, somente realizará atendimento aos pacientes do Hospital São José, tendo como premissa, prestar assistência a pacientes em situação de emergência, vítimas de AVC e HSA que necessitem de Trombectomia e Arteriografia cerebral e informando o fluxo a ser seguido e para realização deste serviço, formalizamos o valor de Taxa para utilização da sala de Hemodinâmica, no montante de R$ 3.500,00;

- que em 25/08/2022 via e-mail uma empresa informa: “Não executamos nenhum procedimento da listagem enviada.”;

- que em 21/09/2022 via e-mail, um hospital de Joinville informando: “Comunico que não será possível informar valores, pois não temos pacotes para estes procedimentos. Seriam necessários mais dados específicos de materiais por paciente para efetuarmos cotação.”;

- que em 12/05/2023 foi cadastrada a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 08184.821000/1230-06 do FMS, recurso de Emenda Parlamentar da Senadora Ivete da Silveira de R$ 4.299.698,00, para aquisição de equipamento e material permanente para unidade de Atenção Especializada em Saúde/HMSJ, composto de 10 Bombas de Infusão, 01 Sistema de Hemodinâmica, 3 Coagulômetro, 5 Cardioversor, 20 Monitor Multiparâmetros, 6 Ar Condicionado, 8 Bisturi Elétrico, totalizando 53 itens;

- que em 10/07/2023 na 198a. AGE do CMS, cuja ata já publicizada, donde se extraiu: […] 2.8 Apresentação dos Dados de Atendimento aos Pacientes com AIT e AVC /BRASIL AVC - A Dra. Carla Heloísa Cabral Moro se apresenta e inicia a apresentação, a Associação Brasil AVC tem 4 missões principais, que são - Prevenir - prevenir o AVC através da educação, - Conquistar, através de políticas públicas, conquistar os acessos, - Facilitar a reabilitação na rede de saúde, auxiliar os pacientes ao caminho do acessos para reabilitação e consultas - Promover a formação profissional a pesquisa, isso é feito através de algumas ações anuais, a principal é o Fórum do AVC, caminhadas, alimentação saudável, exposição interativa nas escolas. Uma a cada 4 pessoas vai ter o AVC, é uma das principais causas de morte. Principais fatores de risco, hipertensão arterial, tabagismo, sedentarismo. O AVC pode causar paralisação, 46 % dos pacientes têm deficit cognitivo, um exemplo, o paciente teve o AVC, aparentemente ele está bem, recebe alta, volta ao trabalho, não tem performance e será demitido, 20 % têm problemas na fala, e 35% depressão. Na suspeita de um AVC, identificar o AVC, os principais sintomas, a boca fica torta, fraqueza de um lado do corpo, dificuldade para falar. E na suspeita de AVC precisa chamar o SAMU(192). E porquê tem que chamar o SAMU, por que tem uma linha de cuidado publicada em Joinville. Porque isso é importante? Porque existe um tempo de tratamento, e precisa ir para o local certo. E na linha de cuidado o paciente tem que ser transportado pelo SAMU, local de referência para as várias patologias, e quem sabe onde é esse local, são os profissionais que atendem no SAMU. É importante a população saber os principais sintomas. Toda esses informações se tem na linha do cuidado escrita, a Associação dá apoio ao paciente, tendo os dados epidemiológicos, começamos a chamar de programa JOINVASC, existe a mais de 25 anos, temos algumas leis que protegem o AVC, Lei do registro epidemiológico, o pacientes são acompanhados por 5 anos, a associação que é de utilidade pública municipal e tem o dia do AVC, que é dia 29 de outubro, dia que devemos lembrar da doença e combater. Por causa desse projeto, em 2021 nós fomos premiados, Joinville recebeu esse prêmio por ter atendimento com valor e

saúde, estamos preocupados com os resultados, não só fazer um atendimento bom no hospital, queremos saber como ficou o paciente depois de ir pra casa, qual a qualidade de vida que está tendo, se foi reinserido na sociedade e se voltou a trabalhar. O HMSJ é um centro avançado em AVC, é o quarto hospital a ter a certificação, no HMSJ está a unidade de AVC, são 30 leitos, com espaço de reabilitação, é a única unidade no Brasil com reabilitação anexa. O paciente que interna em uma unidade de AVC vai ter menos custo do que se ficar no pronto socorro. Ao longo dos 25 anos conseguimos reduzir a incidência em 37 % na atenção primária com prevenção a hipertensão, tabagismo, 83 % dos pacientes com AVC hoje internam em hospital público, devido ao atendimento. Os pacientes estão cada vez saindo melhores, e a mortalidade caiu em 58%, tudo isso é maravilhoso e por isso se ganhou um prêmio. Mas nem sempre é esse mar de rosas, as coisas mudam, houve a COVID que impactou muito na saúde, e agora estamos buscando recomeçar. Nós estamos com um aumento no tempo, os pacientes estão demorando a chegar no HMSJ, dentro do hospital também aumentou bastante o tempo de atendimento, casos leves como as ameaças de AVC, que são os AITs eles não ficam internados mais no hospital porque faltam alguns exames. Hoje de 25% a 30% dos pacientes atendidos no HMSJ são de outros municípios, e isso é importante. Então nosso tempo de internação está aumentando, falta leito, está diretamente relacionado por não ter um aparelho de ressonância e as dificuldades enfrentadas com a hemodinâmica. Os pacientes estão chegando em média, menos da metade deles conseguem chegar em seis horas, se fazer uma terapia para abrir o vaso endovenosa, só posso fazer com até quatro horas e meia, então se o paciente chega mais do que isso não vai receber, outro tratamento que é a trombectomia, também não pode demorar, hoje não temos esse tratamento dentro do hospital, estamos levando para a Unimed, e também tem um tempo para levar para Unimed, então se temos 1⁄3 chegando em menos de seis horas, temos 2⁄3 que não chegam, hoje 52% estão sendo transportados pelo SAMU, quase a metade o SAMU não traz, provavelmente casos mais leves, esses vão com carro próprio, ou ele não vai para o hospital, porque sabe que se chegar no hospital e não for classificado como emergência por algum motivo vai ser mandado embora, ou ele vai no PA que é mais próximo da casa, e o PA não é local para suspeita de AVC. Então é necessário que o SAMU leve esses pacientes para o hospital. Fizemos um trabalho enorme com o SAMU, o SAMU acertava em 93% dos casos, precisamos treinar o SAMU. Já conseguimos atender paciente que chegava no hospital em 49 min, ou em 58 min, e agora 77 minutos, é preconizado no máximo em 60 minutos. O paciente chegava no hospital era feito a avaliação médica, era feito uma tomografia e iniciava o tratamento, o que está acontecendo agora, o paciente está levando 77 minutos, é preconizado no máximo 1 hora, e isso é lesão cerebral. E por que isso está acontecendo, o SAMU não avisa mais que está indo, ou não chega para nós essa informação, o aparelho de tomografia com vários problemas, não funciona, fica longe do pronto socorro, ou não mandam a imagem para analisar. Quando se sabe que vai chegar um paciente com AVC , é avisado no setor de tomografia para não colocar paciente, esperar, pois está chegando paciente que precisa fazer exame, ou laboratório, é importante saber que o paciente está chegando, ou paciente que precisa fazer trombectomia, que é feito na Unimed, 12% dos pacientes são ameaças de AVC, são casos leves, na época do COVID chegamos a atender só 3%, porque os casos leves a pessoa nem saía de casa, mas é esse paciente que eu quero atender lá no hospital, do total mais da metade são casos leves, são pacientes que ficariam internados dois ou três dias no máximo, hoje a média é 14 dias de internação, se eu tenho a maioria de casos leves porque estão ficando tanto tempo com

eles internados. Como a gente tem dificuldade de leitos, pacientes esperando exames, procedimentos, muitas vezes damos alta mais cedo, pacientes com AITs liberamos para fazer os exames com agendamento, trouxe um exemplo, um paciente que deu entrada com um AIT dia 29/03, recebeu alta precoce, conseguiu fazer a ressonância dia 09/06, ninguém viu o exame dele, dia 04/07 interna com AVC, como estava com a ressonância, encontramos uns indícios de pequenos AVCs, ele precisava ser tratado, tinha uma doença em uma artéria e então a artéria ocluiu, então começou os custos, internou com AVC que ele não precisava ter tido, foi para a Unimed fazer a trombectomia que é a abertura do vaso, e ficou bom, fez uma lesão no cérebro, mas está bem, conversando, apesar de todos os problemas, no entanto, foi realizado tem um teste, porque quando há lesão nessa região do cérebro, ele não está bem, apesar de estar aparentemente bem, ele não consegue mais fazer o que a gente chama trilha, entender uma sequência lógica, exemplo, da letra A vai para o número 1, qual deve ser a próxima letra, da B vai para o número 2, ele não consegue fazer essa sequencia, ou pede para desenhar um cubo, um relógio, não consegue, perdeu toda parte de funções executivas de planejamento, ele tem 61 anos, a profissão é eletricista, vai poder voltar a trabalhar? Não, impossível. Isso é o grande problema do AVC, é o que fica como sequelas. Nesse caso, poderia ser evitado, perdemos recursos financeiros, tem um custo pessoal inestimável, um homem de 61 anos, não vai poder voltar a trabalhar. Tempo é cérebro, então, a gente não pode perder tempo. Existe esse custo escondido do AVC, às vezes não vê, só quem sofre na pele, o AVC é o que causa mais empobrecimento das famílias, por isso ele precisa ser amplamente combatido. Outro assunto importante trazer aqui, é o atendimento de pacientes de outros municípios, nós temos uma pactuação queremos atender esses pacientes sim, mas esses pacientes são casos mais graves, utilizam mais a UTI do hospital e ficam mais tempo internados, é necessário fazer uma ação nesses municípios de prevenção, melhoria na atenção primária. Quais seriam as necessidades que temos: educação continuada no SAMU; Tentar resolver essa situação da ressonância, o hospital do tamanho que é ter que estar implorando para fazer um exame, a média de espera do paciente é de 20 dias aguardando para realizar o exame, exames necessários na emergência, ter que ficar tirando paciente da fila para por outro porque é mais grave, não é certo a gente ficar escolhendo os pacientes, como estão os encaminhamentos da hemodinâmica, o Conselho Municipal de Saúde está bem informado sobre isso, mostrarei a seguir qual o problema da hemodinâmica não funcionar no São José. Sugestão, é fazer a mesma coisa que nós fazemos do registro epidemiológico, com os municípios, conversando com a secretária Tânia para tentar fazer um consórcio com as outras cidades para estar trabalhando isso também. E que o paciente tem que ficar internado, tem que investigar, e fazer os exames nas primeiras 24h para não acontecer o que aconteceu com o exemplo citado acima. Ainda sobre a hemodinâmica, no hospital observamos tudo, e vimos a loucura que é ficar transportando os pacientes para a Unimed, estamos perdendo mais cérebros, porque a logística desse transporte em média demora no mínimo uma hora e meia e começam as complicações. Vou citar alguns casos que aconteceram, paciente 70 anos, chegou no hospital às 17h, já tinha tido o AVC às 11h, com a trombectomia, esse cateter conseguimos tratar o paciente com 12h , 24h, lógico, quanto mais tarde mais lesão, se esse paciente não foi tratado porque não tinha sala na hemodinâmica no hospital da Unimed, pois estamos concorrendo com demandas do hospital que também tem seus procedimentos. Paciente com sintomas às 22h veio para o hospital internamos às 08h, às 09h foi indicado a trombectomia, foi para a sala mas demorou uma hora e meia para chegar no hospital da Unimed, e complicou, fez um infarto

grande, foi para cirurgia, e começam as complicações, mais um caso que a sala não estava disponível, outro exemplo, esse paciente também demorou bastante, foi indicado às 11:45h, só chegou lá às 13:20h por dificuldade do transporte. Nós que acompanhamos o dia inteiro, vemos a correria que é, chamando a ambulância dos bombeiros e vem ambulância emprestada... Olha quantos pacientes deixou de tratar por falta da hemodinâmica, o HMSJ está sem hemodinâmica desde março de 2022. E o aparelho está para chegar em novembro, porém, não se observa nenhuma movimentação de reforma da sala para receber o aparelho. Sabemos que o conselho está questionando bastante o hospital. É importante ter o SAMU treinado, a Dra. Carla pergunta se tem algum representante do SAMU na reunião, informada que foi feito o convite e foi confirmada a presença do Coordenador Carlos do SAMU, mas que não está presente. É importante também falar que a trombectomia não é paga pelo SUS, o município arca com esse custo, mas porque o município arca, porque já foi feito estudo que é custo efetivo que vale a pena pagar, finaliza agradecendo.[…];

- que em 17/07/2023 via Ofício SEI nº 0017687194/2023 – SES.CMS a Mesa Diretora do CMS solicita informações ao HMSJ e à SMS, que estão respondidas no ofício abaixo citado;

- que em 24/07/2023 via OFÍCIO SEI Nº 0017758879/2023 – HMSJ.NAD, o HMSJ responde ao questionamento do ofício acima citado, informado: 1. O convênio realizado com o Hospital Unimed, tramitou pelo CMS ? Resposta: Não tramitou pelo Conselho Municipal de Saúde, devido à ausência de qualquer convênio. 2. Qual número do processo no SEI? Resposta: O convênio não foi realizado entre o Hospital São José e a Unimed, trata-se de um contrato de rateio 20.0.168279-9 firmado entre o Município de Joinville, por meio do Fundo Municipal de Saúde, e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina (CISNORDESTE). 3. Caso não tenha tramitado, qual a justificativa? Resposta: Muito embora haja a intenção do Município no sentido de realizar a contratação do serviço, tendo sido inclusive elaborado o Termo de Referência - Serviço SES.UAF.ACP (SEI nº 0017760275), após finalizado o termo de referência, foi encaminhado para empresas do ramo do serviço em questão, resultando em negativas como pode ser verificado na relação constante no Documento SEI nº 0017760289, a única empresa que deu retorno à solicitação de orçamento foi a Unimed/SC, no entanto, informou que não haveria a possibilidade de atender aos requisitos constantes no Termo de Referência, caracterizando portanto uma negativa à solicitação. Diante disso, a alternativa encontrada foi a deliberação pelo Consórcio Municipal de Saúde na inclusão dos procedimentos de hemodinâmica em seu rol de procedimentos, junto ao o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina (CISNORDESTE). Portanto até o momento não foi firmado termo de convênio que tenha por objeto utilização de aparelho de hemodinâmica e sala no Centro Hospitalar Unimed. 4. Qual é o fluxo do paciente com trombectomia cirúrgica realizado no Hospital Unimed? Resposta: Segue o fluxo 0017759802. 5. O Hospital Unimed está dando prioridade ao atendimento do paciente do Hospital Municipal São José pelo protocolo do Joinvasc, o protocolo de tempo? Resposta: O Hospital São José reconhece a importância de um atendimento realizado com urgência quando pacientes diagnosticados com AVC chegam ao hospital. Geralmente, após a definição da conduta médica, é feito contato com a UNIMED para que o encaminhamento do paciente seja realizado o mais breve possível, assegurando sempre que nenhum dano seja causado ao

paciente. 6. No convênio está descrito o protocolo de tempo? Resposta: Não existe convênio, trata-se apenas de um contrato de rateio conforme informado no item 2;

- que em 26/07/2023 via reunião da CAC do convênio nº 107/2021 entre PMJ/HMSJ, de cuja ata de extraiu: […] No Plano de Trabalho Neuroendovascular, houve aquisição de equipamento da hemodinâmica R$3.900.000,00, aumentando a oferta, mais uma situação que precisa de revisão de teto. Os membros do CMS solicitaram informações quanto às necessidades para início da operação, a Diretora Camila explicou o status das necessidades, sendo possível estimar prazo em outro momento, os projetos estão em andamento, a entrega do aparelho está prevista para final de novembro. As adequações que são necessárias no hospital estão em avaliação, sendo possível utilizar o contrato de manutenção, demais necessidades estão em conversa com a Secretaria da Saúde. O prazo e valores de investimentos estão em fase de levantamento, não sendo possível apresentar neste momento. Anteciparam que há uma emenda parlamentar da Senadora Ivete Silveira no valor próximo de 4 milhões de reais, que está em trâmite, sendo uma estimativa de repasse financeiro até setembro de 2023, conforme fala do Adilson. Romaldo explicou que o prefeito, o diretor presidente do Hospital São José e a equipe técnica do hospital já estão em conversa com a Senadora em relação a este assunto e outras demandas que são necessárias.[…];

- que em 07/08/2023 via OFÍCIO SEI Nº 0017915963/2023 – SES.CMS a Mesa Diretora do CMS encaminha para esta comissão, encaminhado à SMS e HMSJ solicitando informações sobre Convênio do Hospital Unimed para atendimento da Trombectomia Cirúrgica, composto pelo processo SEI nº 23.0.182241-3;

- que em 28/08/2023 na 349a. AGO do CMS, via Relatório SEI nº 0017953796/2023-SES.CMS (Resolução nº 005/21023-CAE), donde se extraiu: […]realizaram visita ao HMSJ para acompanhar os andamentos da obra em execução para a instalação da nova máquina de Hemodinâmica, sala esta que deve comportar um equipamento novo, necessário aos pacientes da unidade de AVC-Joinvasc. Por problemas técnicos e de peças, a máquina que existe no HMSJ está parada, por não ter como consertar, visto que as peças são muito caras e a todo instante darem problemas, com chegada prevista para o mês de Novembro. Enquanto não se tem a máquina devidamente instalada, todos os exames estão sendo feitos no Hospital da Unimed, através de contrato via consórcio CISNORDESTE/SC. A sala que já existe com a máquina antiga não comportará o novo equipamento (pequena), necessitando desta forma de ampliação/construção, que está sendo feita. Estão na fase de marcação dos espaços para que ocorra o erguimento das paredes. A obra está bem crua, visto a demora na liberação dos projetos. O espaço que está sendo reformado é o antigo Pronto Socorro. Quando necessário a transferência do paciente ao Hospital Unimed, foi informado que na maioria das vezes é a Ambulância do Bombeiro que faz este transporte e que estão tendo bastante dificuldades com os atendimentos do SAMU.[…];

- que em 29/08/2023 via OFÍCIO SEI Nº 0018187053/2023 – SES.CMS esta comissão solicita a presença de representante do HMSJ, para melhores esclarecimentos na reunião do dia 04/09/2023 (2a.feira), às 18:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde (sala de reuniões do INOVA);

- que em 04/09/2023 com a presença do gerente técnico do HMSJ, que esclareceu:

paciente chega com suspeita e médico fechou diagnóstico, pode realizar trombectomia química ou mecânica, esta última realizada na Unimed (que tem duas salas). Arteriografia é um exame e Angioplastia (gordura na carótida) é outro. Setor de Hemodinâmica é um equipamento com vários componentes, chamado de Angiógrafo. Série histórica desde Março/2022 com média mês de 15 procedimentos externos. Do início dos sintomas até procedimento, no máximo em 06 horas. Somente urgência/emergência são encaminhados para procedimentos na Unimed. HMSJ envia relação para Setor de Regulação/SMS (conferência), que encaminha para Secretaria da Fazenda (efetuar pagamento para Unimed). Angiógrafo está chegando via marítima, previsto para final de Novembro/2023. Projeto arquitetônico OK. Projeto climatização/gás: Amunesc em elaboração, previsão entrega na próxima semana. Assim como também o projeto elétrico, na próxima semana. Estrutura física da sala sendo reforçada. Com boas perspectivas do serviço iniciar em Fevereiro/2024 no HMSJ;

- que em 05/09/2023 via OFÍCIO SEI Nº 0018260787/2023 – SES.CMS esta comissão solicita à SMS: * os contratos de rateio do CISNORDESTE dos anos de 2022 e 2023 e * seus respectivos aditivos e os encaminhamentos ao Conselho Municipal para aprovação;

- que em 05/09/2023 via OFÍCIO SEI Nº 0018277427/2023 – SES.CMS esta comissão solicita à SMS que considerando a previsão de chegada do Angiógrafo e a emenda parlamentar da Senadora Ivete Silveira de R$ 4,3 milhões, informações sobre: * a confirmação ou previsão de recebimento deste recurso de emenda parlamentar;

- que em 05/09/2023 via OFÍCIO SEI Nº 0018277431/2023 – SES.CMS esta comissão solicita ao HMSJ que, considerando a chegada do Angiógrafo previsto para novembro/2023 e o andamento da estrutura física da sala, * informações sobre a disponibilidade de recursos financeiros para finalização desta obra;

- que em 11/09/2023 via OFÍCIO SEI Nº 0018295231/2023 – SES.UAF.ACT a SMS informa o recebimento de recursos financeiros no dia 01/09/2023, no valor de R$ 4.299.698,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e nove mil seiscentos e noventa e oito reais), oriundo da Emenda Parlamentar Individual nº 202342510009 de autoria da Senadora Ivete da Silveira, para aplicação conforme cadastro de proposta nº 08184.821000/1230-06 - Aquisição de Equipamento de Hemodinâmica para o Hospital Municipal São José;

- que em 15/09/2023 via OFÍCIO SEI Nº 0018380063/2023 – HMSJ.UFFH o HMSJ informa que as obras para estruturação da sala de hemodinâmica para receber o equipamento Angiógrafo serão executados através do Contrato nº 843/2022, firmado junto à Empresa Comércio e Serviços Aracaju LTDA e que os aportes financeiros para custear este contrato, estão vinculados ao Convênio nº 2023TR000677, conforme definido em Plano de Trabalho (0017647865).

Resolve:

Dar ciência, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCL 350ª Assembleia Geral Ordinária, de 25 de setembro de 2023, a execução do Projeto de Instalação da Hemodinâmica no HMSJ e da Trombectomia via CISNORDESTE X UNIMED do HMSJ, **condicionado** que a SMS apresente na Assembleia Geral Ordinária do CMS de Outubro/ 2023, os contratos de rateio do CISNORDESTE dos anos de 2022 e 2023 e seus respectivos aditivos e os

encaminhamentos ao CMS para aprovação (conforme SEI Nº 0018260787/2023), à Plenária do CMS.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2° do Artigo 1° da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.*

Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole**, **Usuário Externo**, em 26/09/2023, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/10/2023, às 21:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018508340** e o código CRC **3BEA3F05**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 0018561671/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 284/2023, UASG 453230, destinado a contratação de empresa especializada no serviço de *drywall* com instalação, pintura, remoção e manutenção e incluindo o fornecimento de peças. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide **CONHECER E DAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **AJATTO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, sendo a decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/10/2023, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018561671** e o código CRC **0B469F44**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 0018596598/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 262/2023** - UASG 453230, destinado à futura e eventual **Aquisição de detergente enzimático**. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide **CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **CPC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ao item 1 do presente certame**, sendo a decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/10/2023, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018596598** e o código CRC **89C272C4**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0018596311/2023 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0018315064/2023/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a **Associação Diocesana de Promoção Social - Adipros - Casa de Passagem Santo Egídio.**

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2023, alterando o item 7.1 da Cláusula

Sétima do Termo de Colaboração nº 0018315064/2023/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**7.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias: 41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 430/2023, 41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 431/2023 e 41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 432/2023."

Leia-se:

***"*7.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 430/2023

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 431/2023

41.001.08.244.0001.2.3320 3.3.50 - código reduzido 432/2023

0.9001.8.244.1.2.3201.0.335000 - código reduzido 380/2023."

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 03/10/2023, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018596311** e o código CRC **CC7ECFEA**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 576/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPIs**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2023, às 23:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018568589** e o código CRC **D8D816E5**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 586/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA - ME**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de

Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual

saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2023, às 23:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018568848** e o código CRC **6FB0182B**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 567/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **BONA GENTE COMERCIAL LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPIs**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2023, às 23:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018568543** e o código CRC **129D7B76**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 587/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2023, às 23:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018569002** e o código CRC **53499F9A**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 583/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo

que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2023, às 23:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018568807** e o código CRC **65318C88**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 588/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **FACTUM EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2023, às 23:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018569004** e o código CRC **6E94C822**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 589/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua

habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2023, às 23:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018569021** e o código CRC **7C3DFF8A**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 585/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA. - ME**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente

com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as

ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2023, às 23:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018568810** e o código CRC **D7B0155D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 590/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **N. S. A. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a

atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2023, às 23:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018569030** e o código CRC **B734D0D5**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 584/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **UNIONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2023, às 23:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018568809** e o código CRC **D8CEE878**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 582/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2023, às 23:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018568806** e o código CRC **BBD2BB99**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 581/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE**

PREÇOS Nº 319/2023, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **VDA SANEAMENTO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2023, às 23:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018568783** e o código CRC **D957D2BD**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 580/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **RIOLLI & LIMA UNIFORMES LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPIs**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2023, às 23:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018568593** e o código CRC **B425B7CE**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 579/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **44.879.826 ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPIs**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo

que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2023, às 23:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018568592** e o código CRC **B99897C1**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 578/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **41.840.518 NASCELIO BARBOSA ALVES**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPIs**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2023, às 23:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018568591** e o código CRC **F6731DD7**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 577/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPIs**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua

habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2023, às 23:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018568590** e o código CRC **4E8C9A7E**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 568/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **SL ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPIs**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente

com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as

ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2023, às 23:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018568581** e o código CRC **33C0AD0E**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 569/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **KLEMPS MÁQUINAS TÊXTEIS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPIs**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a

atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2023, às 23:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018568582** e o código CRC **A7ED1FF2**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 570/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **PROTEGGERE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPIS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPIs**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2023, às 23:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018568583** e o código CRC **A1026A12**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 571/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **AKIRA COMERCIAL LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPIs**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2023, às 23:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018568584** e o código CRC **E3A76428**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 572/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE**

PREÇOS Nº 299/2023, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPIs**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior

hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2023, às 23:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018568585** e o código CRC **557C386A**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 573/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas

de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **F A CONFECÇÃO DE UNIFORMES LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPIs**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2023, às 23:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018568586** e o código CRC **7563D59A**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 574/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **35.276.343 GABRIEL MELO TEIXEIRA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPIs**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2023, às 23:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018568587** e o código CRC **2C28429D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 575/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **TRENTIN COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPIs**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo

que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2023, às 23:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018568588** e o código CRC **BA21A67D**.